

ACTA N.º 2/2004

- - - Aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano dois mil e quatro, no Auditório do Castelo de Santiago da Barra desta cidade de Viana do Castelo, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob a presidência de Armando Rodrigo Soares Pereira. Secretariaram a presente sessão os Deputados Municipais Manuel Pinto da Costa e Marsal Silva Pereira, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários da Mesa. A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, Defensor Oliveira Moura. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal, Maria Flora Silva Passos Silva, Manuel Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, César Augusto M. Vaz de Brito e Ilda Maria M. Araújo Novo. Pelas quinze horas, foi declarada aberta a reunião com a presença de setenta e cinco deputados municipais e a falta de seis, conforme documento que se junta sob o número 1. -----

- - - Uma vez que será feito registo magnético, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal. -----

- - - O Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes documentos:- **PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTº 78º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-** Manuel Domingos Cunha da Silva *(PS), pelo período de dez dias; Ana Margarida F. da Silva (PS), pelo período de dez dias; Maria Teresa de Castro Barbosa (PS), pelo período de dez dias; Joaquim Luís Nobre Pereira (PS), pelo período de dez dias; Emanuel Araújo Miranda (PSD), pelo período de oito dias. Os referidos Deputados Municipais irão ser substituídos pelos eleitos que se seguem na correspondente lista, respectivamente, Mário Lopes Sousa Pinto (PS), Joaquim Augusto Lopes Pinheiro (PS), Luís da Costa Marques, Tomás da Conceição Lima Ribeiro e Augusto Patrício Lima Rocha (PSD). **PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) Nº 1 ARTº 38º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO DOS SEGUINTE PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA:- MONSERRATE, que**

se faz substituir por Augusto Cândido Vaz da Costa; BARROSELAS, que se faz substituir por Marçal Miranda de Almeida, DEOCRISTE, que se faz substituir por Joaquim Luís Nobre Pereira e tendo em atenção que se encontravam presentes na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais. -----

- - - Seguidamente, foi submetido à aprovação o texto da acta número 1, da sessão da Assembleia realizada em 26 de Fevereiro findo, tendo a mesma sido posta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

- - - Antes de iniciar o período de antes da ordem do dia, o Presidente da Assembleia deu conhecimento de diverso expediente recebido. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- - - O Presidente da Assembleia, em cumprimento do disposto no artigo 28º do Regimento, deu conhecimento que chegou à mesa um Voto de Louvor (doc. nº 2) apresentado pelo CDS/PP, tendo de seguida sido feita a leitura do mesmo a fim de dar conhecimento do seu teor. Face ao conteúdo do referido documento o Presidente da Assembleia, informou que o mesmo será posto a discussão no período que se segue e será votado no final de todas as intervenções. -----

- - - Passou-se de imediato às intervenções do período de antes da ordem do dia dos Deputados Municipais, tendo-se registado as seguintes:- Vasco Alfredo Rodrigues Vilar (doc. nº 3), Maria Emilia Magalhães Barbosa (doc. nº 4), Ana Rocha de Oliveira (doc. nº 5), Anabela Lopes Gonçalves Ribeiro da Cunha (doc. nº 6), Presidente da Junta de Darque, Paulo Azevedo Vilaverde Ribeiro, Carlos Alberto Freitas Lourenço, Júlio Manuel Silva Magalhães e Vasconcelos (doc. nº 7). -----

- - - Findas as intervenções dos deputados municipais inscritos, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados. -----

--- De seguida, passou-se á votação do Voto de Louvor apresentado no início do período de antes da ordem do dia, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

--- Passou-se, de seguida, ao período da ordem do dia, com os assuntos constantes do documento que se junta sob o n.º 8. -----

PONTO 1

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

--- O Presidente da Assembleia deu conhecimento que em cumprimento do que dispõe a alínea e) n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, foi distribuída pelos Deputados Municipais a informação escrita do Presidente da Câmara (documento n.º 9), tendo-se registado a intervenção dos deputados municipais Paulo Vilaverde e Ana Palhares. -----

--- Finda estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados -

PONTO 2

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

--- O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião catnarária realizada em 7 de Abril corrente (doc. n.º 10) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e registando-se a intervenção dos seguintes deputados municipais:- Luís Manuel Miranda Palma (doc. n.º 11), Eduardo Alexandre Ribeiro G. Teixeira (doc. n.º 12), Joaquim Fernando Rocha Neves (doc. n.º 13), Ana M.º Branco Palhares Lopes Lima, Vasco Alfredo Rodrigues Vilar, Júlio Manuel S. Magalhães Vasconcelos, Paulo Azevedo Vilaverde Ribeiro, José Carlos Coelho Resende da Silva. -----

--- Finda esta intervenção, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados após o que foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido

aprovada por maioria com 51 votos a favor, 20 votos contra e 1 abstenção. -----

PONTO 3

REGULAMENTO MUNICIPAL DE VENDA DE LOTES DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - ALTERAÇÃO

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 7 de Abril corrente (doc. n.º 14) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção, foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PONTO 4

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - REVISÃO DOS PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA COERCIVA

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 7 de Abril corrente (doc. n.º 15) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção, foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PONTO 5

POSTURA DE TRÂNSITO DE AFIFE

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 7 de Abril corrente (doc. n.º 16) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e registando-se a intervenção dos seguintes deputados municipais:- José Carlos Resende da Silva, (que apresentou uma proposta verbal de alteração ao documento apresentado pela Câmara Municipal), Presidente da Junta de Freguesia de Afife (doc. n.º 17), Vasco Alfredo Rodrigues Vilar, Presidente da Junta de Sta Leocádia de Geraz do Lima, João

Campos Sardinha. De seguida, pelo Agrupamento Político do PS foi solicitado á mesa a interrupção da sessão pelo período de 5 minutos, o que foi aceite, pelo que a sessão foi interrompida por 5 minutos. -----

Decorrido o tempo concedido foi reiniciada a sessão, tendo-se registado as seguintes intervenções:- José Carlos Resende, que retirou a proposta de alteração da postura, Presidente da Junta de Afife, José Carlos Resende (defesa honra), Joaquim Fernando Rocha Neves, Ana Maria Branco Palhares Lopes Lima. -----

--- Findas estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados após o que foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por maioria com 47 votos a favor, 1 voto contra e 19 abstenções. -----

--- Por último, foram prestadas declarações de voto pelos deputados municipais Luís Manuel Miranda Palma e Vasco Alfredo Rodrigues Vilar. -----

PONTO 6

DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UM CAMINHO PÚBLICO (PAPANATA)

--- O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 7 de Abril corrente (doc. n.º 18) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção, foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

--- Encerrada a ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa fixou nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 84º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o artigo 55º do Regimento desta Assembleia um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de José Cândido Rodrigues. -----



24-04-04

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

FOLHA DE PRESENÇAS

MEMBROS ELEITOS	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Armando Rodrigo Soares Pereira (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Manuel Augusto de Jesus Lima (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Carlos Coelho Resende da Silva (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Luis Manuel de Miranda Palma (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Manuel Domingos Cunha da Silva (PS) - 5	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Maria Adelaide Vieira Lousinha (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Amândio Araújo Passos da Silva (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva (PS) - 5	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Victor Manuel de Abreu Barbosa (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
João Campos Sardinha (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José António Antunes Araújo (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Manuel Pinto da Costa (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Aloisio Fernando da Costa Freitas (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Maria Emilia Magalhães Barbosa (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Manuel Domingues Afonso de Miranda (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Noé Martins da Rocha (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Maria Teresa C. Pimenta Gonçalves Barbosa (PS) - 5	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Augusto Ribeiro dos Reis (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Joaquim Luis Nobre Pereira (PS) 5	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Emilio da Rocha Antunes Viana (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:



24-04-04

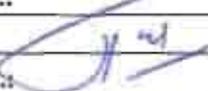
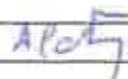
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Ana Maria B. Palhares Lopes Lima (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Domingos Migueis Gonçalves Cachadinha (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Paulo de Azevedo Vilaverde Ribeiro (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
António José Proença Oliveira Amaral (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Emanuel Araújo Miranda (PPD/PSD) - 5	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Vasco Alfredo Rodrigues Vilar (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Rui Alberto Gomes de Sousa (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Alexandra Nascimento Lima Barbosa (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Eduardo Alexandre Ribeiro G. Teixeira (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
António José Marques Pinto da Cunha (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Eduardo Jorge do Paço Viana (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Júlio Manuel da Silva de Magalhães e Vasconcelos (CDS/PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Manuel Rodrigues Salgueiro (CDS/PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
João Nuno Vilas Boas Travassos (CDS/PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Anabela Lopes Gonçalves Ribeiro da Cunha (CDS/PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Vasco Pires Rites (CDS/PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Joaquim Fernando da Rocha Neves (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
António Gonçalves da Silva (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Gonçalo Fagundes Meira (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Ana Rocha de Oliveira (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Carlos Alberto Freitas Lourenço (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:



24-04-04

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

MEMBROS ELEITOS SUPLENTES	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Mário Lopes Sousa Pinto (PS)	Assinatura:  *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Joaquim Augusto Lopes Pinheiro (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.: 	Assinatura: *Ponto O.T.:
Luis Costa Marques (PS)	Assinatura:  *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Tomás da Conceição Lima Ribeiro (PS)	Assinatura:  *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Alberto Amorim Costa (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
António da Costa Gorito (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Augusto Patrício Lima Rocha (PSD)	Assinatura:  *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Justino Franco Arieiro (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Hilário Torres Azevedo Marques (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Emilio de Sousa Passos (CDS/PP)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Carlos Manuel Sampaio de Sá (CDS/PP)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Alberto Pereira (CDU)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Maria Manuela Coruche Malhado (CDU)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Dinis Correia de Moraes (CDU)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Fernando Manuel Reis Canedo Ribeiro (CDU)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Branca Maria da Cruz Carvalho (CDU)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:



24-04-04

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

PRESIDENTES JUNTAS DE FREGUESIA	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
AFIFE Manuel Fernando Xavier Morais do Vale (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
ALVARÃES Fernando Alberto Vilarinho Martins (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
AMONDE Isidoro Veiga Afonso (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
BARROSELAS Vitor Manuel Castro de Lemos (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
CARDIELOS Alcídio da Rocha Araújo (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
CARREÇO Joaquim Viana da Rocha (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
CARVOEIRO Casimiro José Alves Vieira de Araújo (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
CASTELO DE NEIVA José Vieira Pires (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
CHAFÉ José Filipe Penteado Ribeiro (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
DEÃO António Idalino Rodrigues Pereira (CDS/PP)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
DEOCRISTE Hilário Teixeira Moreira (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
FREIXIEIRO DE SOUTELO Artur Borlido Ribeiro (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
GERAZ DO LIMA (Sta. LEOCÁDIA) Carlos Alberto de Faria Torres (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
GERAZ DO LIMA (Sta. MARIA) Jorge Carlos Pereira Lima (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
LANHESES José Manuel Rodrigues da Rocha (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
MAZAREFES Américo Afonso da Balinha (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
MEIXEDO Marsal da Silva Pereira (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
MONTARIA Manuel Evaristo Martins Ferreira (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
MOREIRA DE GERAZ DO LIMA José Alves Lima (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
MUJÃES Porfírio Neves Afonso (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:



24-04-04

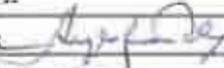
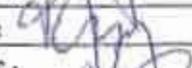
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

NEIVA António Pereira da Costa (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
NOGUEIRA Agostinho Sérgio Gonçalves Fernandes (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
OUTEIRO Amaro Gonçalves Rodrigues (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
PERRE Rodolgo Rodrigues Parcate (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
PORTELA SUZÁ José Torcato Lima da Costa (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
PORTUZELO Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
SERRELEIS Filipe Esteves Miranda (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
SUBPORTELA Ilido Gonçalves do Rego (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
TORRE João Rodrigues Pereira (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (AREOSA) António Ferreira Longarito (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (DARQUE) Joaquim Dantas Afonso Perre (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (MEADELA) Manuel Américo Matos Carvalhido (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (MONSERRATE) João José da Silva Costa Vieira (CDU)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (St. MARIA MAIOR) Amadeu Moraes Bizarro (CDU)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VILA FRANCA Adolfo Rodrigues Azevedo (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VILA FRIA Anibal Lima Alves Brito	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VILA MOU Manuel Paradela Cerqueira (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VILA NOVA DE ANHA José Augusto do Rego São João (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VILA DE PUNHE António da Silva Moreira (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VILAR DE MURTEDA António Rocha Araújo (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:



24-04-04

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

PRESIDENTES JUNTAS DE FREGUESIA Substituição nos termos da alínea c) n.º 1 art.º 38.º da Lei n.º 169/99, 18 Setembro	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Carvoeiro - Natália Ferreira	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Augusto Cândido Vaz de Costa Rocha - J. R. F. Sousa	Assinatura:  *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Muel Raulo Almeida Simões	Assinatura:  *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
J. F. Soares	Assinatura:  *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Joaquim José Vitor Pereira	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:

CDS/Partido Popular

Voto de Louvor e de Reconhecimento Público

Em sessão solene, que está ser levada a cabo na Escola Secundária Pluricurricular de Santa Maria Maior, exactamente no dia de hoje, em que esta magna Assembleia Municipal se reúne, comemoram-se os 150 anos da instituição e ensino liceal da cidade de Viana do Castelo.

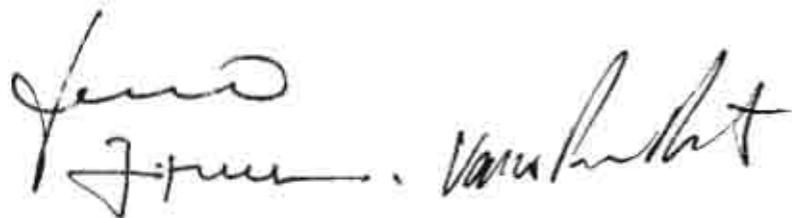
Como é público, trata-se de uma prestigiada e venerável instituição da nossa comunidade. Que é nossa. É orgulho de Viana e dos Vianenses.

Associemo-nos à secular história do Liceu. Partilhemos da sua solene comemoração.

O CDS/PP propõe que esta Assembleia aprove um voto de louvor pela nobreza dos 150 anos de tão venerável e querida instituição e que o Senhor Presidente desta Assembleia possa transmitir a todo o corpo docente e discente da Escola Secundária Pluricurricular de Santa Maria Maior o nosso público reconhecimento e gratidão pelo exemplar trabalho e dedicação que vêm concedendo à nossa comunidade local.

Viana do Castelo, 24 de Abril de 2004

O CDS/PP:



Exm^{os} Senhores:

Presidente da Assembleia Municipal de Viana do Castelo

Presidente da Câmara de Viana do Castelo

Ilustres Vereadores

Colegas, Membros desta Assembleia

São passadas três décadas sobre o despontar de uma alvorada de esperança, onde a vontade democrática se encarregou de solidificar a realização de um estado de direito, em que a paz, a estabilidade e as liberdades fundamentais se tornaram na realidade de um sonho, durante muito tempo preconizado e finalmente conseguido.

O tempo democrático já vivido é um tempo em que partilhamos os progressos, discutimos as realizações, debatemos os projectos e escolhemos os caminhos.

Todavia, nos últimos onze anos, a par de algum inegável progresso, muito mais se propalou do que, na realidade, se conseguiu. Com efeito, Viana cresceu e continua a crescer de costas voltadas para a água, podendo mesmo dizermos que dela se vem separando paulatinamente, como se constata, sob a bandeira da concretização dos planos de pormenor aprovados nesta casa, com o nascimento de edifícios que nos afastam, em absoluto, de uma parte integrante da nossa cidade. É certo que o mau aproveitamento da zona ribeirinha e a degradada frente urbanística fluvial impunham intervenção em consonância. Não o está a ser, porém. A par de um Plano Director Municipal, prometido-rever desde há mais tempo do que a lei concede, concentrou-se a energia e vontade do poder instituído no derrube de um obstáculo de ficção quixotesca, como se tudo à volta fosse deserto, fechando-se o perímetro de intervenção com modos a lembrar o arame farpado de outros tempos e mandando-se para as calendas os legítimos interesses e direitos da população vianense. Vale a pena, por isso, lembrar dados recentes dos 86,4% de edifícios exclusivamente residenciais ou os 14% de alojamentos familiares vagos existentes. E que, se a esta última percentagem, que respeita, principalmente, às habitações degradadas da freguesia de Monserrate, acrescentarmos a média de quatro divisões por alojamento, bem podemos calcular a dimensão real de um problema urbanístico que foi votado ao ostracismo, se não mesmo posto na prateleira do esquecimento. Se a isto adicionarmos a transferência do património do Igaphe para os Municípios, parece insolúvel, a médio-longo prazo, que o município, a continuar com a política com que nos tem brindado, possa atacar e resolver os problemas que se lhe deparam.

Já aqui frisamos, em sessão anterior, sobre a problemática do estacionamento na cidade e os reais e gravosos custos que tal significa para os depauperados bolsos dos vianenses. Mas gostaríamos de saber se a Câmara articulou a criação do vasto parque de estacionamento na cidade com o eventual de crescimento do turismo, bem necessário, aliás, como atesta a escassa taxa de ocupação de 27,9%, ou se existe algum plano conjugado com a RTAM de ultrapassar o fraco aproveitamento que se tem feito das nossas potencialidades turísticas.

À parte isto, neste radioso dia de Abril, o Partido Social Democrata saúda expressamente todos os que aqui se encontram na pessoa do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, em comemoração da liberdade colectiva, da qual todos devemos orgulharmos e tudo fazendo para a preservar.

Bem Hajam.

P'lo PSD



Celebrar o 25 de Abril, é comemorar o dia em que se abriram aos portugueses as portas da Liberdade, da Democracia e da maioridade cívica.

Celebrar o 25 de Abril, é festejar a revolução que possibilitou a Portugal ocupar com dignidade o seu lugar no concerto mundial das nações livres e democráticas.

Celebrar o 25 de Abril, é aplaudir o Movimento das Forças Armadas e os capitães que pegaram em armas e arriscaram a vida e a carreira, para pôr fim a um regime opressor que negava aos portugueses o direito de pensar livremente, de optar livremente, de livremente intervir na resolução dos problemas nacionais.

Celebrar o 25 de Abril, é bendizer o processo que restituiu ao Povo o Poder que só dele emana. O Povo, na realidade, através do voto livre, através da discussão livre, através das manifestações livres, através dos partidos, das associações e sindicatos livremente constituídos – o Povo, de facto, é hoje, felizmente, quem mais ordena.

Celebrar o 25 de Abril, é, também, homenagear todos os que, anónima ou publicamente, com gestos simples ou resistência heróica, lutaram para quebrar as algemas e os grilhões impostos pelo regime ditatorial.

Celebrar o 25 de Abril, é reconhecer, com louvor, o notável e imenso trabalho feito em favor do País, hoje, indubitavelmente, mais desenvolvido, mais solidário, mais justo, mais culto e, por isso, mais civilizado do que há trinta anos atrás.

Não nego que alguns estão revoltados, porque a revolução não seguiu os caminhos radicais que desejariam; não nego que outros estão ressentidos porque a revolução contrariou os seus ideais de uma paz conseguida pela repressão da polícia política, dos tribunais plenários, da censura e, ainda, porque viram feridos os seus interesses e negócios. Também não nego que há muitos que denotam alguma frustração, porque vêem defeitos e carências que desejariam ver já resolvidos.

Há motivos para justificar essa frustração. De facto, temos uma Economia em depressão; temos uma Justiça em crise e cada vez mais posta em causa; temos uma Educação navegando num mar de indecisões; temos uma Segurança Social ainda muito débil e em risco de colapso; temos uma Saúde cada vez mais avara, mais confusa e mais distante dos utentes pobres; temos um desemprego galopante a espalhar miséria e angústia por milhares de famílias portuguesas; temos índices de criminalidade e de insegurança nas estradas em

crescimento preocupante; temos um tecido social com uma mancha de pobreza cada vez maior e mais aflitiva; temos um fosso cada vez largo entre ricos e pobres; temos os fumos da corrupção e o tráfico de influências a intoxicar o nosso clima social, político e desportivo; temos a presença de forças portuguesas numa guerra de ocupação travada sob pretextos dúbios e causadora de graves perturbações e preocupações quer a nível nacional quer internacional; temos um País a que se negou a regionalização que, agora, se pretende substituir por áreas metropolitanas e comunidades urbanas que nada descentralizam e já trouxeram muita polémica e confusão.

No entanto, devemos lembrar-nos que uma coisa é ter Liberdade e Democracia e outra coisa muito diferente é o uso que delas fazemos ou que delas fazem os nossos governantes.

Também a experiência da História nos ensina que todas as revoluções têm avanços e recuos e que, depois de cada recuo, o avanço seguinte nos põe à frente das melhorias anteriores.

Também devemos lembrar-nos que não há democracias perfeitas que evitem abusos, erros, retrocessos e que contentem a todos e dispensem que cada um assuma as suas responsabilidades. Não há paraísos terreaus.

4

Mas não podemos negar que há Democracia e Liberdade que nos permitem escolher os caminhos para satisfazer carências, inverter orientações prejudiciais, corrigir decisões perniciosas e implementar projectos vantajosos. Por isso, está nas nossas mãos, conforme os governos que colocamos no Poder, pôr ou repor o País na senda do Progresso, da Justiça, da Solidariedade e da paz social.

Basta para isso que utilizemos a Democracia e a arma que a Democracia nos proporciona – o voto - para que se corrija e endireite o que for justo corrigir e endireitar e se vá ao encontro das melhores aspirações da maioria dos Portugueses.

O 25 de Abril ofereceu-nos, com um perfumado cravo vermelho, esse factor básico de todo o desenvolvimento civilizado – a **Democracia!** Depende de nós aperfeiçoá-la e fazê-la frutificar.

Viva o 25 de Abril! Viva a Democracia! Viva Portugal!

M. S. S.

*Assembleia Municipal de
2004.04.26*



Ex.^{mo} Presidente da Assembleia Municipal

Ex.^{mos} deputados

25 de Abril, o dia que foi

"A madrugada que eu esperava

o dia inicial, inteiro e limpo"

nas palavras eternamente luminosas de Sophia

O dia da liberdade de um povo.

Um dia que não surgiu do acaso, do acidente, ou da "evolução", como muitos usurpadores, e nas palavras de Vital Moreira, que "por ignorância histórica, preconceito ideológico ou interesse político" pretendem afirmar.

Um dia que surgiu da **resistência**, da **insubmissão**, da **luta valiosa e valorosa** de homens e mulheres, contra uma ditadura que ceifou vontades e consciências, que condenou gerações ao atraso, ao exílio, à guerra, ao silêncio, à opressão e ao medo.

Um dia com **memória**.

A memória de todos os que pagaram com a privação da liberdade, com o sofrimento, com a vida, a coragem de lutar contra essa ditadura e que, com o seu exemplo, abriram as portas que tornaram possível a Revolução, A Revolução de Abril. **E que em nome dessa memória, não se rende.**

Muitas e refinadas são as formas de falsificar e branquear o que foi quase ½ século de regime fascista em Portugal.

E escassas são as expressões de reconhecimento com aqueles que tiveram a generosidade de o libertar.

Assim, agora e sempre, a nossa saudação e homenagem aos Capitães de Abril, e à luta heróica de milhares de homens, mulheres, trabalhadores, jovens, anti-fascistas e



comunistas, pelo seu papel primordial no derrube da ditadura, na conquista da liberdade e na democracia.

Para muitos como eu, gerações que nasceram após a Revolução, o exercício das liberdades parece decorrer da ordem natural e imutável das coisas, é um acto integrado no dia-a-dia dos cidadãos, que se banaliza aos olhos dos que a exercem.

É por isso que é tão importante lembrar que o fascismo existiu em Portugal até Abril de 74, e que a democracia conquistada pela luta heróica do nosso povo, é um bem precioso, que importa aprofundar e defender, de tudo e de todos os que contribuem para a sua degradação e aviltamento.

Hoje, mais do que nunca, e numa altura em que a ofensiva global contra os valores e os ideais de Abril, com a destruição das grandes conquistas democráticas executadas ano após ano, hoje, mais do que nunca, é-me exigido, é-nos exigido, é exigido às gerações que nasceram em liberdade, **defender e resistir, resistir para vencer.**

Comemoramos a Revolução com graves retrocessos e ameaças às conquistas alcançadas nestes 30 anos:

- a degradação do serviço público de saúde e a sua entrega ao sector privado;
- a descapitalização e privatização da-Segurança Social;
- a tentativa de destruição da Escola Pública;
- o reforço de um sistema fiscal centrado no interesse do sector financeiro;
- o ataque sem precedentes aos direitos dos trabalhadores, nomeadamente com o actual Código do Trabalho;
- o ataque aos direitos de organização, acção social e sindical dos trabalhadores;
- a concentração da riqueza e dos meios de produção num número cada vez mais reduzido de cidadãos;
- os ataques sistemáticos ao cariz democrático e progressista da Constituição de

É preciso denunciar e combater esta política que não serve o aprofundamento da democracia e que afronta os valores essenciais de Abril.



É preciso defender Abril e as suas conquistas.

É preciso lutar por Abril.

E é por isso que, apesar de tudo, Abril está vivo.

Está vivo nas lutas dos trabalhadores, nos estudantes, naqueles que repudiam repressões militares injustificadas.

Está vivo em todos aqueles que nas ruas, nas empresas, nos seus locais de trabalho, nas ruas, lutam pela defesa e o respeito pelos direitos fundamentais na educação, no emprego, na habitação, no ambiente, na cultura, na saúde, no desporto.

Está vivo em todos aqueles que lutam pela concretização de Abril, pelos seus ideais de democracia e liberdade, as suas conquistas de progresso e justiça social.

Hoje como ontem, resistir é vencer.

O que alguns apelidam de "resistência à mudança", é **resistência**. Uma resistência que reconhece e recusa a exploração e a tirania e não abdica de um futuro melhor.

Um futuro de liberdade, com os valores de Abril. Sempre.

E se nos querem vender que o 25 de Abril é evolução, então todos os dias são de revolução.

Viva Abril!

Viva a Revolução de Abril!

24 de Abril de 2004

Pel' o agrupamento político da CDU

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE VIANA DO CASTELO

Comemoraram-se os 30 anos do 25 de Abril

Para muitos, a efeméride serve para recordar a Revolução de Abril minuto a minuto, com toda a envolvimento e todos os sonhos: a liberdade!

Para outros que, como eu, fazem parte de uma geração que, pela idade, já tinha nascido mas tinha até 10 anos e, por isso, não pôde participar, activamente, o "25 de Abril" fez parte do nosso crescimento e da nossa vivência.

Podemos agora adultos exercer o nosso pleno direito a ser livres e continuar a conquista de Abril e, em consciência, elencar situações que violem o espírito de Abril.

Assim:

- A cristação de alguns dos eleitos do P.S para a Assembleia de Freguesia de Darque, no dia da eleição do executivo.

- A "malabarice" dos mesmos ao incluírem no Executivo alguém que não foi eleito para a Assembleia de Freguesia, recorrendo à suspensão do mandato, por doença, de um candidato que, de seguida, apareceu na sala dos trabalhos. Melhorou, certamente!
- As experiências que a Câmara Municipal de Viana do Castelo está a levar a cabo no trânsito da cidade. A pretexto de obras, não há semana que não mude a sinalética e os sentidos de circulação nas ruas. Os resultados estão à vista!
- A nova actividade da Câmara Municipal de Viana do Castelo - madeireira, concretamente, abate de árvores. Não há árvore com mais de um metro e oitenta que não tenha fungos ou esteja doente. Recentemente, introduziu também o abate a "pedido de alguns moradores". Só ainda não descobri a que "fareiras" vai parar tanta lenha!
- O novo arranjo do Largo 9 de Abril autorizado pela C.M.V.C. Um amontoado de pré-fabricados de obras com uma vedação. Espero que o contrato de depósito não seja vitalício!
- O despotismo esclarecido do Senhor Presidente da Câmara na demolição do prédio Coutinho nem que sejam necessários mais dois ou três mandatos.

- As novas casas de habitação que o Senhor Presidente da Câmara construiu na Praça D. Maria II (antigo Mercado) e na Rua Alves Cerqueira e que já aguardam pelos novos moradores. Vão servir de segunda habitação!
- A ligeireza com que o Senhor Presidente da Câmara encara a questão da Ponte Eiffel. Antes que se dê a queda, por "causas naturais", convém que o Senhor Presidente pense em reivindicar uma nova travessia do Rio Lima, que substitua aquela, a exemplo do que, nas mesmas circunstâncias, noutros municípios, outros autarcas fizeram. Alguns do P.S.!
- Por fim, porque a cultura não é património do Sr. A. ou da Sra. B, nem da esquerda, do centro ou da direita, a suspensão de uma produção do Teatro do Noroeste e a redução de actividade por falta de financiamento público!

São situações como estas que, para mim, contradizem o espírito de Abril, vamos, pois, pugnar e lutar todos os dias para que algumas delas acabem e outras não se voltem a repetir!

Anabela Lopes



O 25 de Abril de 2004

Minhas Senhoras e Meus Senhores:

Vesti, como podem ver, a minha melhor fatiota. Trajei a preceito. Como nos tempos em que me ensinaram a guardar uma roupa domingueira para as ocasiões memoráveis.

Estou aqui, convosco, para comemorar 30 anos de democracia.

Desse bem inestimável que é a liberdade de ser, de querer, de expressar livremente o nosso pensamento, as nossas opiniões, de as debater, de discordar, de participar livremente no nosso governo local.

É uma honra pertencer a esta Assembleia democrática.

Há aproximadamente 16 anos que tenho o privilégio de participar no governo local da nossa comunidade.

E deixem-me lhes confiar. Consigo enxergar as diferenças que o tempo moldou.

Dos discursos, por vezes crispados e pouco tolerantes de há 16 anos, acho que aprendemos a respeitar as nossas diferenças. Que também é a nossa riqueza. Manifestamente, esta Assembleia é profundamente mais democrática que há 16 anos. O que parecer ser um bom sinal. Somos mais adultos.

Gostaria de expressar o meu regozijo pela vida. Por viver num regime de governo democrático, tal qual Péricles, há mais de 2500 anos, o celebrou para com os seus concidadãos atenienses.

Recuso-me a discutir o acerto ou o desacerto das litánias oficiais ou mais ou menos informais que pululam, anualmente no 25 de Abril, tanto à esquerda como à direita.

A democracia é de Portugal e dos portugueses, sem excepção.

Saibamos preservá-la. Melhorá-la, se for possível. Honrá-la. É o nosso bem mais precioso, enquanto povo e comunidade organizada.

Todo o tempo é tempo. Não julgo que o seja para balanços e julgamentos do que aconteceu em 25 de Abril de 1974. Deixemos isso para as gerações futuras. Que possam, com o distanciamento que o tempo empresta, realizar esse balanço e esse julgamento.

Celebremos e usufruamos desse privilégio que a democracia nos concede: o de sermos cidadãos livres.

Deixemos as utopias para os que não querem ser livres. Já temos que carregar com o peso de milhões e milhões de homens que sucumbiram às utopias de uns tantos.

"Não desejemos o melhor dos mundos para não chegarmos a desistir dele." Avisado conselho da nossa Agustina Bessa-Luís.

Saibamos guardar a nossa democracia.

Saibamos ser fiéis à nossa história de povo, soberano e independente.

A história não se escolhe. Acontece.

O nosso "melting pot" de tudo tem: A gesta dos fundadores da Pátria, dos descobrimentos, do nosso pioneirismo na globalização, da Restauração, de Camões a Fernando Pessoa, mas também, a escravatura,

a inquisição, a brutalidade da colonização dos novos mundos que descobrimos para o mundo, a guerra, tudo faz parte dos nossos genes.

Mesmo os 50 anos que antecederam o 25 de Abril de 1974. Que não podemos continuar a ocultar com a litania oficial, tipo verdade estabelecida e não discutível, "da longa noite fascista". É uma manipulação do passado, como se nada tivéssemos a ver com ele.

É certo, foram 50 anos de não democracia. Mas fazem parte da nossa história. Temos que conviver com ela. De cabeça aberta e limpa.

E, nem tudo foi pecado. Muitos que serviram o regime não democrático do Estado Novo, forem gente honrada, patriota, portugueses de carne e osso, tal como nós. Nem tudo foi a negritude da noite.

O que sei também, é que o Portugal do Estado Novo não foi a Alemanha Nazi, a Itália Fascista, tão pouco a antiga União Soviética e os seus países satélites, a China de Mao-Tsé-Tung, a Cuba de Fidel Castro, a Albânia de Enver Hoxa, a Jugoslávia de Tito, a Coreia do Norte ou o Iraque de Sadam Hussein. Por muito que custe a alguns, esta não foi a nossa história dos 50 anos que precederem o 25 de Abril.

Eu sei que esta reconciliação com a história, não é o discurso oficial. Não é politicamente correcto.

Mas, deixem-me confessar um pouco da minha alma: já não tenho paciência para as verdades estabelecidas e ditas oficiais.

Como a grande maioria daqueles que fazem parte desta Assembleia, não faço política por carreira. Participo no governo da terra onde resido, como um encargo de serviço público. Tipo voluntariado.

Sou um cidadão-livre. Devo-o à nossa democracia. É nela que quero viver os dias que Deus me conceder. E, tudo farei para a defender e conservar. Combaterei, até onde puder, aqueles que andam à procura permanente de revoluções e utopias, aqueles que se aproveitam do nosso privilégio democrático para insidiosamente, qual "Cavalo de Tróia", minarem o nosso governo de homens-livres.

Esta é minha profissão de fé.

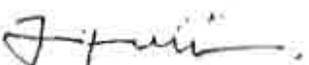
E hoje celebro, convosco, esta liberdade.

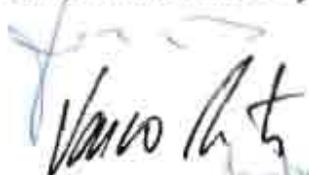
A enorme satisfação de poder expressar, compartilhar e debater as minhas ideias, os meus ideais. De discordar, de ser politicamente incorrecto, quando necessário. Sem teias e amarras.

De saber escutar e respeitar as opiniões diversas.

"Dispostos a combater o que nos parece inaceitável, não somos capazes, de nos debruçar sobre o que nos desagrada e de aprender alguma coisa na provável confirmação que pode estar no ponto de vista que não adoptamos. Deponhamos a nossa cólera, pois a justiça depende da explicação em que cabe o que se aprova e o que se contesta". Agustina Bessa-Luís dixit, a 7 de Março de 1975. Sábio preceito, para melhorarmos a nossa democracia.

É um privilégio ser livre. É uma honra aqui estar convosco. Com todos. Sem excepção. Em 24 de Abril de 2004.


(~~Júlio Vascócelos~~)






ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

ARMANDO RODRIGO SOARES PEREIRA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que no dia **24 de Abril** próximo (**Sábado**), com início pelas **15 horas**, realizar-se-á no **Castelo Santiago da Barra**, desta cidade de Viana do Castelo, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

1. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA;
2. RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS;
3. REGULAMENTO MUNICIPAL DE VENDA DE LOTES DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO – ALTERAÇÃO;
4. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – REVISÃO DOS PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA COERCIVA;
5. POSTURA DE TRÁNSITO DA FREGUESIA DE AFIFE;
6. DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UM CAMINHO PÚBLICO (PAPANATA).

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, *Armando Rodrigues Soares Pereira*, Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 8 de Abril de 2004

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Armando Rodrigues Soares Pereira', written over a set of horizontal lines.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Gabinete do Presidente

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal
24 de Abril de 2004

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Nesta sessão comemorativa dos trinta anos da Revolução dos Cravos, nunca é demais salientar o relevante papel do Poder Local na concretização dos principais objectivos do Movimento dos Capitães, nomeadamente na participação democrática das populações no processo de desenvolvimento das comunidades locais.

Registo merece, também, a gravidade da depressão económica que afecta actualmente o país e as enormes dificuldades sentidas pelas Autarquias Locais para darem cabal satisfação às carências dos municípios e aos anseios dos cidadãos, condicionadas pelas restrições orçamentais do Governo e pelo arrefecimento das actividades económicas.

Embora sem a gravidade que afecta outras zonas do país, o desemprego atinge um número crescente de trabalhadores vianenses, provocando um sentimento de insegurança nas populações, ultimamente também inquietadas por uma anormal onda de criminalidade organizada, no concelho e na região.

No período que decorreu desde a última sessão ordinária da Assembleia Municipal merece saliência a inauguração e entrada em funcionamento da Piscina de Barroelas, equipamento que foi construído com substancial participação financeira da Câmara Municipal e que, por protocolo celebrado com a Associação Desportiva de Barroelas, está a ser gerida pela Autarquia, nos mesmos moldes da gestão municipal da Piscina da Avenida do Atlântico, que tem sido bem sucedida.

Continuaram, entretanto a desenvolver-se as obras públicas municipais, com especial destaque para a Biblioteca na Frente Ribeirinha e o Terminal Rodoviário do Interface de Transportes.

O Programa Polis em Viana do Castelo, como em todas as intervenções nas diversas cidades do país, continua a aguardar decisões governamentais sobre a distribuição dos financiamentos e aprovação do Plano de Actividades para 2004, tendo sido adiada a Assembleia Geral da VianaPolis, mais uma vez, por decisão do Estado, como accionista maioritário.

Viana do Castelo, 22 de Abril de 2004

O Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Execução Orçamental Ano 2004

Período - 2004 / 01 / 02 a 2004 / 04 / 22

Unidade: Euro

Execução		Dívida a Fornecedores
Receita	Despesa	
9.213.531,68	9.898.062,21	6.971.722,54

O Chefe de Divisão Financeira

António Alberto Moreira do Rego

21

PROCESSOS PENDENTES DOS TRIBUNAIS

PROCESSO – n°462/03-4° Juízo TAC do Porto

ESPÉCIE –Recurso Contencioso de Anulação

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – Luís Filipe do Rosário Aguiar Saraiva

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO –Anulação do acto que ordena a demolição de obras de edificação executadas em REN Freixieiro de Soutelo.

ESTADO ACTUAL –Recurso improcedente. Aguarda trânsito em julgado.

PROCESSO – 2746/03.2TBVCT-3° Juízo Cível TJVC

ESPÉCIE – Acção Processo Ordinário

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – Manuel António Martins Gonçalves

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Câmara Municipal de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Obra Parque Estacionamento subterrâneo Avenida dos Combatentes. Danos em edificio. Pedido de indemnização no montante de 25.000 EUROS.

ESTADO ACTUAL –Fase da Contestação

PROCESSO – 1080/02-3° Juízo-TAC PORTO

ESPÉCIE – Recurso Contencioso

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) –Maria de Lurdes Parente Marques e Outro

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) –Vereador da Área Funcional da Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Recurso Contencioso de Anulação do despacho proferido em 10/09/2002, pelo Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística que indefere o pedido de licenciamento para a construção de uma

ESTADO ACTUAL – Fase da Contestação.

PROCESSO: 1073/03-13-1°Sec.-3°Subsecção STA

ESPÉCIE - Acção Ordinária

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) –Manuel Gonçalves Felgueiras e outro

REU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Indemnização por acto ilícito

ESTADO ACTUAL – Findo. Por acordão do S.T.A. foi julgada improcedente a acção.

PROCESSO – N.º 709/99-7.º Juiz - T.A.C. do Porto

ESPÉCIE – Recurso Contencioso de Anulação

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – José Manuel Carvalho da Costa Pereira

REU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Anulação da Reclassificação de Serviço de Chefes de Secção

ESTADO ACTUAL – O TAC do Porto declarou nulos os actos de reclassificação.
Está pendente recurso no T.C.A.

PROCESSO – N.º 1273/03 - 3.º Juízo do TAC do Porto

ESPÉCIE – Recurso Contencioso de Anulação

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – Ana Paula Parente Amorim

REU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Anulação da deliberação tomada em reunião de Câmara de 10 de Setembro de 2003 que aplicou sanção disciplinar.

ESTADO ACTUAL – Findo. Declarada a extinção da instância.

PROCESSO – 308/98-3.º Juízo-TAC do Porto

ESPÉCIE – Recurso Contencioso de Anulação.

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – Miguel Malheiro Reymão

REU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Anulação do Despacho do Vereador da Área Funcional do Ambiente que ordenou o corte da plantação de pinheiros em área da R.A.N..

ESTADO ACTUAL – Recurso Improcedente. Pendente de Recurso no T.C.A..

PROCESSO – N.º 52/2000 – 6.º Juízo TAC do Porto

ESPÉCIE – Recurso Contencioso

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – Junta de freguesia de Afife e outros

REU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Vereador da Área de Planeamento e Gestão Urbanística

DJA

OBJECTO/PEDIDO – Anulação do despacho de 24.11.1997, que licenciou a obra no SPO 752/96N, a Construções Hábicunha, Lda

ESTADO ACTUAL – Aguarda decisão

PROCESSO – Nº 31/96 – 1º Juízo – TAC do Porto

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – António Victor Gonçalves da Silva

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Anulação da deliberação de 31.10.1995, que indeferiu o pedido de licenciamento de obras de um posto de abastecimento de combustível.

ESTADO ACTUAL – Foi interposto recurso para o STA pelo recorrente. Aguarda decisão do recurso

PROCESSO – Nº 379/01 – 1º Juízo TAC do Porto

ESPÉCIE – Recurso Contencioso

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – João António Fernandes Silva Dias e outros

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 13.02.2001, que homologou a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para provimento de 8 lugares de Chefe de Secção

ESTADO ACTUAL – Fase de Alegações. Seguir-se-á a decisão

PROCESSO – Nº 401/01 – 3º Juízo Cível - TJVC

ESPÉCIE – Acção Sumária

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – Mannel Damião Rites e mulher

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de reconhecimento de vários direitos em matéria de águas, de condenação na execução de diversas obras no seu prédio e indemnização de 300.000\$00 (1.496,39 €) por cada ano agrícola, bem como de sanção pecuniária compulsória de 20.000\$00 (99,80 €) diários desde a sentença que vier a ser proferida até à execução efectiva das obras.

ESTADO ACTUAL – Está na fase de produção de provas, após o que se seguirá a marcação da audiência de julgamento.

PROCESSO – Nº 18/01 – 2º Juízo Cível - TJVC

ESPÉCIE – Acção Sumária

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – Paulo Rodolfo Martins Araújo Barbosa e outros

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Vários pedidos em matéria de direito de propriedade e de servidões.

21

ESTADO ACTUAL – Tem julgamento marcado. A CMVC foi absolvida da Instância, tendo sido interposto recurso do despacho respectivo.

PROCESSO – N° 777/01 – 5° Juízo – TAC do Porto

ESPÉCIE – Recurso Contencioso

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – Maria da Glória Vaz de Sousa e marido

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Vereador da Área de Planeamento e Gestão Urbanística

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho que licenciou as obras a que se refere o SPO 763/99

ESTADO ACTUAL – Aguarda despacho saneador

PROCESSO – N° 430/98 – TAC do Porto

ESPÉCIE – Recurso Contencioso de Anulação

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – Miguel Malheiro Reymão

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Vereador do Pelouro da Juventude e Ambiente da Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Anulação dos despachos de 17.04.1998, 11.05.1998 e de 25.05.1998, que ordenaram a remoção da plantação de pinheiros levada a cabo pelo recorrente na freguesia da Areosa.

ESTADO ACTUAL – Aguarda decisão

PROCESSO – N° 23/2000 – 4° Juízo Cível - TJVC

ESPÉCIE – Acção Ordinária

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – ERI – Estudos e Realizações Imobiliárias, SA

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Município de Viana do Castelo, Estado Português e freguesia de Afife

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de reconhecimento da sua propriedade sobre vários prédios sitos na orla costeira de Afife, pedido de restituição de prédios sem as obras e equipamentos pretensamente implantados sobre os seus prédios, pedido de indemnização a liquidar em execução de sentença e pedido de indemnização de 300.000\$00 (1.496,39 €) diários desde a citação dos Réus até à restituição dos prédios referidos livres de quaisquer obras, bem como a fixação de sanção pecuniária compulsória de 500.000\$00 (2.493,99 €) diários desde o trânsito em julgado da sentença até à restituição efectiva dos prédios.

ESTADO ACTUAL – Está em fase de produção de prova pericial. A Instância está suspensa por doença de um dos Mandatários intervenientes no processo.

PROCESSO – N° 823/01 – 4° Juízo – TAC do Porto

ESPÉCIE – Acção Ordinária

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – ERI – Estudos e Realizações Imobiliárias, SA

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Município de Viana do Castelo, vários autarcas do executivo dos últimos mandatos e variados funcionários da Câmara Municipal (ao todo, 36 Réus)

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de indemnização de 107.600.000\$00 (536.706,54 €), acrescida de juros de mora

ESTADO ACTUAL – Está na fase dos articulados

PROCESSO – N° 395/97 – 5° Juízo – TAC do Porto

ESPÉCIE – Recurso Contencioso

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – Agostinho de Jesus Parente Soares Ribeiro e Outro

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 20.03.1997, que homologou a lista de classificação final do concurso interno condicionado para provimento de 6 lugares de primeiro oficial

ESTADO ACTUAL - Foi interposto recurso pelo recorrido da sentença proferida na 1ª Instância. Encontra-se na fase de alegações de recurso.

PROCESSO – N° 08/99 – Tribunal Tributário de Viana do Castelo

ESPÉCIE – Recurso Contencioso

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – Hilário Torres Azevedo Marques

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Impugnação do acto de liquidação

ESTADO ACTUAL – Pendente de recurso

PROCESSO – N° 675/97 – TAC do Porto

ESPÉCIE – Recurso Contencioso

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – Viana Burger, Restauração, Lda

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 22/07/97 que revogou o mesmo despacho de 16/09/96 (licenciamento/legalização de Similar de Hotelaria).

ESTADO ACTUAL – Pendente de Recurso

PROCESSO – N° 882/97 – Tribunal Judicial de Viana do Castelo

ESPÉCIE – Acção Declarativa com Processo Ordinário

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – Seixas & Filhos, Lda

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Declaração de posse de um prédio

ESTADO ACTUAL – Aguarda julgamento

PROCESSO – N° 399/01 - Tribunal Tributário Viana do Castelo

ESPÉCIE – Impugnação acto tributário

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – Carlos Aurélio Silva da Costa

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Anulação Liquidação TIU

ESTADO ACTUAL – Aguarda decisão

PROCESSO – N° 180/99 – 3° Juízo – Tribunal Judicial de Viana do Castelo

ESPÉCIE – AC. Sumária

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – Maria de Lurdes Rodrigues Vieira

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de indemnização por danos morais e materiais

ESTADO ACTUAL – Suspenso por óbito da autora

PROCESSO – N° 385/00 – 4° Juízo – Tribunal Judicial de Viana do Castelo

ESPÉCIE – AC. Ordinária

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – David Manuel Borlido Lopes e Mulher

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de obras suportado pela Ré e pedido de indemnização

ESTADO ACTUAL – Aguarda Julgamento

PROCESSO – N° 461/99 e 512/99 – TAC do Porto

ESPÉCIE – Recurso Contencioso de Anulação

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – Gasilima – Distribuição de Gás Combustíveis e Lubrificantes, Lda

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Anulação do despacho impugnado

ESTADO ACTUAL – Recurso Procdente. Pendente de recurso para o TCA

PROCESSO – N° 414/94 – 1° Juízo – Tribunal Judicial de Viana do Castelo

ESPÉCIE – AC. Restituição de posse

2/4

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – Refrigerantes Altamira, Lda

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Desocupação das instalações do Largo Infante D. Henrique

ESTADO ACTUAL – Pendente de recurso para STJ

PROCESSO – N.º 11140/02-5.º Juízo

ESPÉCIE – Recurso Contencioso de Anulação

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – Maria Graziela Gonçalves de Carvalho Lima

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Vereadora da Área de Gestão do Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Anulação Despacho Vereador Área Gestão de Pessoal.

ESTADO ACTUAL – Fase das Alegações

PROCESSO – N.º 462/2002 - 1.º Juízo TAC do Porto

ESPÉCIE – Recurso Contencioso de Anulação

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – Manuel Francisco Pedrosa Leite

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Vereador da Área de Planeamento e Gestão Urbanística

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação dos despachos emitidos em 01/01/31, 01/03/12 e 01/08/24, que deferiram o pedido de licenciamento do processo de obras n.º 835/2000.

ESTADO ACTUAL – Recurso para o Supremo Tribunal Administrativo

PROCESSO N.º 3433/03.7TBVCT - 3.º Juízo Cível Tribunal Judicial de Viana do Castelo

ESPÉCIE – Acção de Processo Sumário

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) – Antonino da Silva Antunes e outro

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) – Câmara Municipal de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Indemnização-Danos causados em imóvel-Parque estacionamento da Avenida dos Combatentes

ESTADO ACTUAL – Fase da Contestação

PROCESSO – Citação n.º 3242/03.3TBVCT - 1.º Juízo Cível Tribunal Judicial de Viana do Castelo

ESPÉCIE – Expropriação por utilidade pública

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) EXPROPRIANTE – Câmara Municipal de Viana do Castelo

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) EXPROPRIADO – Francisco Esteves Laranjeira

OBJECTO/PEDIDO -Indemnização-Expropriação Construção Jardim Infância do Pavilhão Desportivo Meadela.

ESTADO ACTUAL - Fase de Contestação

PROCESSO - N.º 3408/03.6 TBVCT - 2.º Juízo Cível Tribunal Judicial de Viana do Castelo

ESPÉCIE - Acção Processo Ordinário

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) - Graziela Barros Araújo

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) - Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO -Indemnização Responsabilidade Civil . Danos causados em viatura, obra saneamento.

ESTADO ACTUAL -Fase da Contestação

PROCESSO - N.º 1067/03 - 3.º Juízo do TAC do Porto

ESPÉCIE - Acção Processo Sumário

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) - Marco Lúcio Ferreira dos Santos

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) - Câmara Municipal de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO - a) a pagar ao A a quantia global de Eur 3 018.04 (três mil e dezoito Euros e Quatro cêntimos), acrescida dos juros legais contados desde a sua citação até ao efectivo e integral pagamento;
b) nas custas e legais a crêscimos.

ESTADO ACTUAL -Fase da Contestação

PROCESSO - 3358/03.6TBVCT - 2º Juízo Cível Tribunal Judicial de Viana do Castelo

ESPÉCIE -Acção com Processo Sumário

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) -Paula do Carmo Silva Antunes Torres

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) -Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO - Pedido da quantia global de 4.550,71 €; pelos danos morais e patrimoniais, acrescida de juros de mora sobre a mesma, vincendos desde a data da respectiva citação até efectiva e integral liquidação, à taxa legal ao ano

ESTADO ACTUAL -Fase da Contestação

PROCESSO -1035/00-6º Juízo

ESPÉCIE -Recurso Contencioso de Anulação

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) -Serviço Refeitório, Venda Serviços Confeccionados, Ldª.

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) -Câmara Municipal de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO -Anulação Concessão Exploração Parque Campismo Cabedelo

ESTADO ACTUAL -Recurso Supremo Tribunal Administrativo

PROCESSO -1461/03-1 - Tribunal Relação de Guimarães

ESPÉCIE - Acção com Processo Ordinário

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) - Adriano Caldas Araújo e mulher

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) - Câmara Municipal de Viana do Castelo e Outro.

OBJECTO/PEDIDO - Indemnização Responsabilidade Civil. Danos Causados em imóvel - execução obra pavimentação da Rua dos Sobreiros.

ESTADO ACTUAL - Recurso para o S.T.J..

PROCESSO -1112/01-5º Juízo TAC do Porto

ESPÉCIE - Recurso Contencioso de Anulação

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) - Domingos Morada Branco Mendes

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) - Câmara Municipal de Viana do Castelo e Outro

OBJECTO/PEDIDO - Anulação Despacho Embargo e Reposição.

ESTADO ACTUAL - Recurso para o S.T.A..

PROCESSO -151/04 Tribunal Administrativo e Fiscal - Braga

ESPÉCIE - Acção Sumária

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) - Vasco Manuel Rocha Martins

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) - Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO - Pedido de indemnização

ESTADO ACTUAL - Fase de Contestação

PROCESSO -410/04 Tribunal Administrativo e Fiscal - Braga

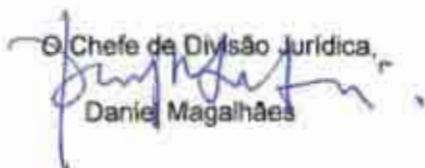
ESPÉCIE - Providência Cautelar

AUTOR(A)(S)/RECORRENTE(S) - Euromex-Companhia de Limpezas, Ldª.

RÉU(S)/RECORRIDO(A)(S) - Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO - Suspensão de eficácia. Concurso Serviços Limpeza.

ESTADO ACTUAL - Fase de Contestação

○ Chefe de Divisão Jurídica,

Daniel Magalhães



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada dia sete de Abril corrente, consta a seguinte deliberação:** - - - - -

- - - **(03) RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS:-**

A Vice Presidente da Câmara fez a apresentação e o resumo do Relatório de Actividades e Documentos de Prestação de Contas da Câmara Municipal e do Relatório de Actividades e Gestão dos Serviços Municipalizados referentes ao ano 2003, integralmente elaborados nos termos da Resolução nº 04/2001, II Secção do Tribunal de Contas, e do respectivo Anexo I. Seguidamente, interveio o Vereador José Maria Costa na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do Serviços Municipalizados tendo proferido o esclarecimento que seguidamente se transcreve: - "RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2003 - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO - O Relatório de Actividades de 2003 traduz o trabalho e a acção desenvolvida pelos diversos sectores dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo ao serviço da qualidade de vida dos vianenses. Em 2003 completaram-se 75 de vida da Municipalização dos Serviços da Água, decisão tomada a 27 de Junho de 1928, pela Comissão Administrativa da Câmara Municipal, que apresentou as bases e regulamento para abastecimento e consumo. O esforço e a dedicação de muitos funcionários e dirigentes ao longo destes 75 anos foi recordado numa exposição designada "*memórias ... dos 75 anos dos SMSBVC*", que foi instalada no Mercado Municipal, na data em que se efectuou a abertura de um novo balcão de atendimento aos público. A qualificação dos recursos humanos, a modernização administrativa, a higiene protecção e segurança no trabalho foram objectivos determinantes na obtenção de melhores resultados globais destes indicadores ao longo do exercício de 2003. A modernização administrativa operada foi acompanhada pela grande adesão das Juntas de Freguesia ao sistema de descentralização da cobrança e de informação que gostaríamos de realçar. A eficiência e qualidade do serviço de abastecimento de água foi incrementada, reduzindo-se as perdas do sistema, e melhorando-se o sistema de monitorização e vigilância analítica da qualidade da água de consumo. O ano de 2003 é um referencial no investimento próprio dos SMSBVC na remodelação e ampliação das redes de água, águas residuais e pluviais, na modernização dos



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

reservatórios e captações. Os SMSBVC têm desenvolvido um conjunto significativo de projectos para a qualificação das infraestruturas de saneamento básico da área urbana, em articulação com o Polis, e tem acompanhado e articulado o forte investimento que está a ser efectuado pela Câmara Municipal e Empresa de Águas do Minho e Lima, quer preparando projectos, quer desenvolvendo sistemas de abastecimento em baixa, rentabilizando assim as intervenções no espaço público. A limpeza urbana e a recolha de resíduos sólidos, sector de enorme sensibilidade foi objecto de reforço de investimento em equipamentos pessoais de segurança, e aquisição de novas viaturas, que permitiram atingir menores taxas de sinistralidade e melhores taxas de eficiência do serviço prestado. A integração, na Empresa de Águas do Minho e Lima, das infraestruturas em alta de saneamento básico foi uma realidade já em 2003, tendo-se ainda registado um conjunto de investimentos de alargamento desta rede que vão ter novos desenvolvimentos em 2004, nomeadamente o início dos colectores e estações de tratamento das bacias de Lanheses, Barrocelas e da Zona Industrial (V.N. Anha), permitindo a curto prazo o alargamento do serviço de águas residuais a um conjunto alargado de novas freguesias. Foi possível durante o ano 2003 alargar a limpeza a novas áreas urbanas e a centros cívicos de algumas freguesias, melhorar os circuitos de recolha, ampliar a rede de contentores e papeleiras, e incentivar a recolha selectiva através do circuito de distribuição de ecopontos e contentores industriais. A análise da estrutura orçamental reflecte um aumento global das receitas correntes que resulta da actualização anual do tarifário e da aplicação da tarifa de saneamento a novas áreas do concelho. As despesas correntes aumentam no capítulo da aquisição de bens e serviços que são os serviços pagos pelos SMSBVC à Resulima, no tratamento dos resíduos sólidos e à Empresa de Águas do Minho e Lima no fornecimento de água ao Vale do Neiva e ao tratamento das águas residuais nas estações de tratamento. Refira-se que foi possível, durante o ano de 2003, através da poupança corrente efectuar despesas de capital que permitiram um forte investimento na modernização e alargamento das infraestruturas de água e saneamento. A actual Administração dos SMSBVC ao receber este legado de 75 anos de trabalho em prol da qualidade de vida de todos os vianenses não pode deixar de agradecer o empenho e o trabalho de todos os funcionários e dirigentes que tornaram possível esta realidade. (a) José Maria Costa." Finda a discussão, a Vice Presidente da Câmara Municipal submeteu a votação, os documentos da Câmara e dos Serviços Municipalizados tendo-se registado o seguinte resultado:- RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - 4 votos a favor, da Vice Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa e Rogério Barreto, 3 votos contra dos Vereadores Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões e uma abstenção da Vereadora Ilda Araújo Novo. Mais foi deliberado submeter os referidos



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

documentos a apreciação da Assembleia Municipal e mandar remetê-los ao Tribunal de Contas, tudo de acordo com o disposto, nomeadamente, no Regime Jurídico instituído pelo Decreto Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), conjugado com o artigo 64º, número 2, alínea e), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e no artigo 9º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto. Por último, foi ainda deliberado que os mencionados documentos não ficassem transcritos na acta, pelo que, depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito, Ilda Araújo Novo e Alberto Midões. Seguidamente, foram proferidas as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: - **DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PSD** - Na Proposta do Plano e Orçamento para 2003, todos os Vereadores com excepção dos da maioria socialista reconheceram e alertaram para a lógica invertida do mesmo. Num ano de restrição orçamental anunciada, a maioria insistia em remar contra a maré e, na ocasião, em declaração de voto, assumiu a "clara opção pelo risco de eventualmente não concretizar os planos aprovados, rejeitando-se o compromisso e o risco da estagnação e do retrocesso, que tão elevados prejuízos acarretaria para Viana do Castelo e para os Vianenses das 40 Freguesias do Concelho". Sendo os membros da maioria, por natureza das suas funções, pessoas melhor informadas que os outros vereadores, não era estranha a preocupação da situação económica do País, das contenções e rectificações a efectuar pelo Governo e portanto, previa-se um ano difícil, o que aliás se veio a confirmar. Enganam-se aqueles que pensam ser um prazer, ou mesmo um dever partidário, votar negativamente as contas de um executivo. Enganam-se aqueles, que pensam que chegaríamos aqui criticando uma eventual "falta de audácia" num tempo difícil. Ora, perante a assumpção do risco, não pode é vir agora a maioria queixar-se da falta de participação do Poder Central como enfoque para a baixa da execução. O Estado transferiu menos cerca de 2,5 milhões de € que em 2002, o que afectou as receitas de capital que naquele ano tinham sido de cerca de 16,5 milhões de €. Se pudemos culpar o Estado por este desvio, também podemos culpar o executivo por prever o improvável, ou seja, passar de 16,5 para 24 milhões de € a transferir pelo Estado numa época de grandes cortes a ajustamentos orçamentais previsíveis e anunciados. Portanto, a diminuição real é muito mais pequena. O resto não passou da ilusão de uma qualquer excepção a que a maioria achou ter direito. Relativamente à receita total, a Câmara atingiu 94,74 % do orçamentado e, se considerarmos a existência de redução de transferência da Administração Central bem como a baixa da antiga Sisa em 22,5 % (e





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

não 29% como é dito), os outros impostos directos e indirectos estiveram dentro do orçamentado, podendo verificar-se que no total dos impostos arrecadados há uma diferença negativa de 1,55% equivalente a 214.000 €. Já agora, em nome do rigor, diga-se que quando se quer comparar a diferença entre um valor de um ano e outro posterior com referência ao primeiro, o cálculo é $\text{variação} = (\text{valor ano } n - \text{valor ano } n-1) / \text{valor ano } n-1$. Onde reside uma redução assinalável (execução de 47%) é nos impostos indirectos relativamente às receitas de loteamentos previstos (menos 1 milhão de €) claramente devidos ao menor volume de construção que se vinha fazendo sentir à mais tempo. Relativamente às transferências do Estado temos a salientar:- As transferências correntes foram cumpridas a 100% - O Estado satisfez para com a Sociedade Polis a totalidade do capital social a que estava obrigado. Diz o Executivo que a Despesa Total baixou em resultado da redução da receita. Aplaudiríamos se essa redução se devesse à reorganização, aumento de produtividade e melhoria de sistemas de controle, etc e não somente ao um aperto financeiro. Há no entanto indicadores positivos :- - Baixa da dívida a fornecedores; - execução de 80%, razoável não fosse a previsão errada atrás explicada em sede de orçamento; - rácios de liquidez apreciáveis, muito embora à conta de avaliações de património não feitas antes e que, portanto, deixam de poder ser comparados com anteriores embora se pretenda fazê-lo no relatório. É obvio que se o inventário não estava feito ou actualizado em anos anteriores, não se pode levar a sério comparações com os valores actuais em que esse inventário já está, pelo menos parcialmente, realizado. Na discussão em Câmara, pusemos questões sobre várias diferenças que detectamos entre os valores inscritos na demonstração de resultados e supostamente os mesmos no resumo de execução, já que não pode haver valores diferentes entre as várias peças contabilísticas. Foram-nos prestados esclarecimentos sobre os mesmos, sempre com base em contas que, de um lado contava para uma rubrica e no outro, contavam para uma outra. No entanto, permanece-nos a dúvida sobre a conformidade entre saldos finais de um ano (2002) serem diferentes do saldo inicial do ano seguinte (2003). Foi-nos dito que isso se devia a despesas (tipo electricidade) que são facturadas num mês mas que reportam a um mês anterior. Ora, em contabilidade empresarial, isto também acontece e nem por isso os saldos são diferentes. Uma coisa é lançar uma factura outra coisa é pagá-la, independentemente do período a que o consumo diz respeito. E elas não são "milagrosamente pagas" na transição do dia 31 de Dezembro de uma ano para o dia 1 de Janeiro do ano seguinte. Aliás, não tem lógica o saldo alterar-se na transição do ano. Admitimos que haja processos diferentes na contabilidade pública que justifiquem o sucedido embora seja pouco lógico em termos contabilísticos. E, embora a dúvida permaneça, foi dada esta argumentação não tendo nós conhecimentos de contabilidade pública para validar ou rejeitar esta explicação. Também uma palavra muito positiva para a elaboração técnica do



relatório e pela informação detalhada ali inserida. Relativamente aos Serviços Municipalizados há duas questões: - As dívidas a terceiros desceram essencialmente pelo pagamento do acumulado de duas autarquias, o que esmoreceu o entusiasmo inicial de se registar uma interessante diminuição entre o ano interior e o agora em apreço. Os serviços não podem ser afectados na execução dos seus planeamentos pelas dívidas de outros Concelhos. - Pela primeira vez pagou-se às Águas do Minho e Lima os serviços prestados relativos ao tratamento de esgotos - cerca de 1 milhão de € - o que é em grande parte responsável pelos resultados negativos dos Serviços Municipalizados, e, que levanta a questão relativamente a médio e longo prazo, sabendo-se que estes valores tendem a aumentar e a serem reflectidos no Consumidor Final. Logo ao primeiro ano em que isto acontece os SMSB dão prejuízo. Não será esta a melhor altura de se estudar detalhadamente os custos de exploração e reverem os conceitos que dão origem às taxas para água, saneamentos e resíduos sólidos no Concelho, procurando-se uma fórmula mais justa? Apesar do Responsável Técnico pela elaboração do Relatório estar presente na reunião e ter clarificado as nossas dúvidas, gostaríamos que no futuro, e dado que nenhum de nós é especialista ou domina esta matéria, que, naqueles pontos que por vezes dão a impressão de falta de rigor, mas que têm explicação técnica plausível sejam assinalados no relatório. Tem sido norma da Câmara Municipal não votar os relatórios isoladamente o que, nestas circunstâncias, nos obriga a votar contra a aprovação dos mesmos. Joaquim Ribeiro (a) César Brito;".

"DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR DA CDU - A introdução ao Relatório de Actividades e Conta de Gerência da Câmara Municipal de Viana do Castelo, referente ao ano 2003, espelha bem a profunda preocupação que cada vez mais se instala no nosso quotidiano e que está expressa no 2º parágrafo da página 1 "*Registos que, infelizmente, reflectem a depressão da actividade económica que há 2 anos afecta o País e que em 2003 teve notórias repercussões na vida do Município e nas actividades desenvolvidas pela Autarquia*". A reflexão contida neste parágrafo concretiza-se num conjunto de indicadores, também expressos no Relatório e que sublinhamos:

- Diminuição da receita total em menos de 2 milhões e 700 mil euros (essencialmente à custa da receita de capital).
- Acréscimo pouco significativo da receita corrente (cerca de 200 mil euros).
- Poupança corrente diminuída em cerca de 1,75 milhões de euros relativamente a 2002.
- Investimento Global menor do que em 2002 em cerca de 1,6 milhões de euros.
- Cristalização no valor das transferências para as freguesias (quase igual a 2002).
- Taxa de execução orçamental de 80%, tendo sido de 94% em 2002.
- Receita corrente ilusória na medida em que o valor de acréscimo de receita da derrama (com peso significativo no valor total) não é de 155%, mas sim de 10%, pelo simples facto de ter sido considerado para efeito contabilístico receita de derrama



referente a 2002 e ainda por cobrar. Saída-se apenas a diminuição da dívida total em cerca de 2,5 milhões de euros por pagamentos efectuados a fornecedores. Poderemos de algum modo aceitar que o défice na receita de capital não é da responsabilidade da Câmara Municipal, mas sim do Governo que reduziu em cerca de 2,7 milhões de Euros as verbas a receber por contratos programas já celebrados com departamentos governamentais, seja através de financiamento directo seja através de financiamento comunitário. A verdade é que esta Câmara Municipal do Partido Socialista, que assenta a sua filosofia política de gestão autárquica fundamentalmente na requalificação urbana do Polis, viu-se obrigada a retroceder no investimento para infra-estruturação básica, como forma de saldar os seus compromissos com a política de maior visibilidade e espectacularidade. Em 2003 não foi possível iniciar as obras do jardim de infância da Meadela, da Escola de Barroelas, ou a Biblioteca Municipal (adiados para 2004) ou a recuperação da Ribeira de S. Vicente, da Ribeira do Pego, da Veiga de São Simão ou a construção da Central de Camionagem/Interface de Transportes, já para não falar no Pavilhão Multiusos adiado sabe-se lá para quando. A temeridade política, o "trabalhar no trapézio sem rede", tem o seu preço. Pensamos que, seja por excesso de confiança deste Executivo do Partido Socialista (a falta que Sócrates faz!), seja por sabotagem passiva deste Governo da coligação de direita (a quem certamente agrada esta instabilidade em Viana do Castelo projectada já para as autárquicas de 2005) seja pela crise económica global, seja por outra razão qualquer, o que se exige é uma governação autárquica, realista, de pés bem assentes no chão e não assente em promessas difíceis de cumprir por esta ou aquelas razões. A política de gestão "no fio da navalha" começa a dar maus resultados e cremos, será ainda mais crítica nos próximos 2 anos. A derrapagem constante do calendário Polis, certamente terá as suas consequências negativas para o Município, que não se atenuarão pelo simples facto de se atribuírem 'as' culpas ao Governo. Esta Câmara continua a apostar numa gestão de risco, no limite! A CDU tem manifestado o seu apoio à grande maioria das propostas apresentadas em Executivo. No entanto não pode deixar de manifestar a sua preocupação pelo rumo incerto a que está submetida esta grande nau que se chama Município de Viana do Castelo. O nosso volto contra não é uma quebra de solidariedade é formalmente um protesto e mais um alerta. (a) Alberto Midões"; **DECLARAÇÃO DE VOTO DA VEREADORA DO CDS/PP** - Quando um organismo público como a Câmara Municipal presta contas está a fazê-lo aos seus munícipes, ao cidadão comum. É certo que provavelmente cumpre a obrigação. Todavia, a leitura e compreensão das contas só é acessível aos iniciados e ao Tribunal de Contas. Prestar contas é informar de forma clara e inteligível os seus destinatários, os munícipes. Ora, as contas apresentadas são insondáveis para o cidadão comum. Materialmente, este tipo de procedimento não é prestar contas do que se gasta, do que se recebe, do que se deve, do que se





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

poupa, do que se devia poupar. É também verdade que na parte descritiva do relatório há algum cuidado novo em dar algumas explicações mais palpáveis do que se realizou e para se justificar o que não se realizou. Contudo, a imputação de culpa á recessão, á depressão e á Administração Central não é correcta nem rigorosa. Do que de essencial a gestão se queixa da Administração Central tem a ver com a alegada não concretização de alguns contratos programa que não diz quais são nem os quantifica. O que se depreende das contas apresentadas é que, pese embora a alegada depressão e crise económica, que ate parece existir de alguma forma, não colide nem afecta que a despesa corrente da Câmara continue a crescer. Não se poupa? As contas dos Serviços Municipalizados continuam insondáveis. Até porque não se sabe se, finalmente, a despesa apresentada contempla as despesas realizadas pela Câmara em substituição dos serviços. É que acresce não saber quando e como é que o contrato de concessão se reflecte ou não nas contas apresentadas. Não deveria haver diminuição da despesa? Não sei se seria tempo das contas serem auditadas por uma entidade externa que fizesse uma apreciação da gestão camarária. Geriu bem ou mal? Mais ou menos? Tal deveria interessar a todos, vereadores e cidadão comum. Para servir de análise para correcções futuras e permitir um juízo sobre as suas actividades. Transparência é isso! Informar, ao fim e ao cabo, prestar contas ao munícipe de forma clara é tarefa exigente. Assim e porque não me parece haver má vontade, manifesta, de quem tem esse dever e certamente só não o fez por um conservadorismo atrito á forma legal em prejuízo da informação ao cidadão comum, abstenho-me na votação de aprovação do relatório de actividades e prestação de contas da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados. (a) Ilda Araújo Novo".

- Está conforme o original. ---
--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. ---
--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e dois de Abril do ano dois mil e quatro. ---

Georgina - Ilda Araújo Novo

SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
24.04.2004

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E DOCUMENTOS DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL E
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Senhor Presidente da Mesa da Assembleia; Senhor Presidente da Câmara; Senhores Vereadores; Senhores Deputados Municipais; Minhas Senhoras e meus Senhores:

Para quem tem estado menos atento às actividades da Câmara Municipal ou para aqueles que não se quiseram dar ao trabalho de ler e apreciar os documentos apresentados, de resto muito claros e elucidativos, vou chamar a atenção para os aspectos que considero mais importantes e que justificam claramente a aprovação destes documentos.

Num ano que, como todos sabemos, foi muito difícil, com o País em recessão económica, com os enormes cortes verificados nas transferências da Administração Central e com a forte diminuição da receita do Imposto que veio substituir a Sisa, atingir uma execução orçamental de 80%, é obra!

Mesmo com estas condições adversas, conseguiu-se aumentar, ainda que ligeiramente, as receitas próprias e as transferências para as Juntas de Freguesia e diminuir significativamente a dívida total, com maior incidência na dívida a fornecedores, não deixando este esforço de evidenciar sensibilidade sobre os momentos difíceis que também estes estão a atravessar.

Paralelamente, destaca-se um significativo investimento em infraestruturas básicas, tanto no que concerne à ampliação da

rede de saneamento em alta, por parte da empresa "Águas do Minho e Lima", como na remodelação e ampliação das redes de água ao domicílio, águas pluviais e saneamento em baixa, por parte dos Serviços Municipalizados. Também uma chamada de atenção para o esforço de investimento destes Serviços no que respeita a aquisição de novas viaturas, à ampliação da rede de contentores, ecopontos, contentores industriais e papeleiras, permitindo uma maior e mais eficaz cobertura do Concelho, no que respeita à limpeza e à recolha de lixos. De notar também os investimentos em equipamentos de protecção e segurança dos seus efectivos, na formação profissional e na ampliação e modernização do parque informático.

Para além de todo este investimento em infraestruturas básicas, esta Câmara Municipal, através de investimentos directos, deu forte incremento à ampliação e beneficiação do parque escolar; à construção de casas para habitação social; a variadíssimos arranjos urbanísticos e pavimentações de arruamentos; continuou o investimento na requalificação das praias; criou novos espaços desportivos sem descorar a beneficiação dos já existentes e criou condições para a dinamização económica do concelho, quer ao nível de infraestruturas de apoio ao comércio quer criando zonas de expansão à actividade empresarial.

A ter em conta também, as importantes obras de requalificação urbana da cidade que foram e continuam a ser levadas a cabo pela VianaPolis em parceria com a Câmara Municipal.

O aumento da utilização dos equipamentos e espaços desportivos e culturais denotam também a atenção que tem sido dada por este executivo aos aspectos que se prendem com o bem-estar físico e com a cultura em geral da população, sendo também disso prova toda a animação cultural, dinamizada e apoiada na cidade e por todo o concelho, através de variadíssimos eventos culturais,

cuja adesão e sucesso lhes tem dado lugar cativo na agenda cultural de todos os vianenses e até de inúmeros visitantes.

O planeamento e projectos de obras públicas que os técnicos camarários desenvolveram e acompanharam em 2003, são um bom presságio para a realização de muitas obras que todos esperamos ver iniciadas, e parte concluídas, durante o decorrer de 2004.

E, pedindo permissão ao Vereador da CDU para utilizar as palavras empregues na sua declaração de voto, esperemos que este Governo de coligação de direita não lhes faça sabotagem passiva.

Quanto à temeridade, ao arrojo, ao trabalho no trapézio sem rede e, por vezes, à gestão no fio da navalha, que se dissipem os medos, pois são características próprias de empresários, de empreendedores, de pessoas com o perfil ideal para fazer aquilo que os outros nunca seriam capazes.



Luís Palma

Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Viana do Castelo

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo

Excelentíssimos Srs. Vereadores

Excelentíssimos Srs. Deputados e demais membros desta Assembleia,

2004/04/24

O relatório de actividades de 2003, hoje em discussão e aprovação nesta Assembleia, espelha o trabalho desenvolvido e as suas opções, do Executivo Socialista Maioritário durante o Exercício.

Pela análise dos documentos apresentados, o Exercício é marcado por uma forte rentabilidade (superior a 2 milhões de contos), que no entanto, não significa que a Autarquia tenha liquidez suficiente para solver os seus compromissos de curto prazo acumulados, existindo ano após ano uma necessidade acrescida de recurso a capitais alheios, como é exemplo o empréstimo bancário contraído em Setembro de 2003 no montante de cerca de 1.300.000 €.

Acresce a este facto, a sempre importante – e a que já estamos habituados – receita extraordinária oriunda da venda do património Municipal, que originou no ano transacto uma receita superior a 2.000.000 €.

Estes balões de Oxigénio que entraram nos cofres da Autarquia, não foram enfim suficientes para fazer face às prestações de capital nas suas participadas (Vianapolis SA e Aguas do Minho e Lima SA e Resulima SA) e à redução do passivo de cerca de 7%, que em termos absolutos representou apenas um decréscimo de 294.000 contos.

Em 2003 a Despesa total da Câmara Municipal ascendeu a 39.000.000 €, para um Investimento directo de apenas cerca de 14.000.000 € (o pior ano do ultimo triénio).

As transferências para as freguesias, cujo orçamento previa um aumento de 5%, quedou-se pela igualdade (apenas em média mais 1.500 € por freguesia), uma frustração sem duvida para os Srs. Presidentes de Junta aqui presentes.

Diz-nos o relatório de actividades, e passo a citar, “ a redução de actividade camarária foi porém compensada pelos investimentos realizados no Município pela Vianapolis e Aguas do Minho e Lima”.

A percepção então que se fica , é que o Executivo Municipal Socialista da Câmara Municipal, parece-nos um Conselho de Administração de uma

holding

SGPS, que gere apenas participações sociais, na expectativa da obtenção de uma vantagem financeira na substituição de funções de investimento directo que a si por obrigação competia, no estreito serviço da população e do desenvolvimento do Concelho.

De facto desde há dois anos que o investimento no concelho (Cidade e 35 Freguesias) gira essencialmente apenas à volta do propósito do PROGRAMA POLIS, cuja derrapagem constante no calendário, trará consequências que o tempo se encarregará de avaliar.

A uma Câmara Municipal exige-se que seja o motor de desenvolvimento da Cidade e do Concelho, mas as opções e a Estratégia desenvolvidas em 2003, levou-nos à ineficácia, comprometendo a visibilidade e a atractividade de Viana do Castelo.

A frustração deste relatório, em termos de Investimento é um facto!

A prova é a baixa taxa de execução orçamental, cerca de 80%, associada à redução significativa das receitas provenientes dos fundos comunitários e da Administração Central.

Já na discussão do plano e orçamento de 2003, alertamos o Executivo para a gestão de risco que se adivinhava. Continua de facto, de grande RISCO, sendo, que os resultados hoje apresentados primam pelo RUMO INCERTO!

Há uma necessidade imperiosa de REPENSAR.

A situação actual do País, apesar da retoma próxima que se adivinha, leva-nos a deixar-lhe, aqui e hoje, um apelo sincero e a bem do nosso concelho, que passa pela reestruturação consciente e ainda possível da escolha dos investimentos públicos.

Pelo exposto e por tudo quanto vem dito, mas respeitando sempre o trabalho Técnico e Político da Câmara Municipal, o PSD não poderá votar favoravelmente o relatório e prestação de contas da Câmara Municipal referente ao ano de 2003.

No que concerne ao relatório de actividades e prestação de contas de 2003 dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, consideramos que em termos genéricos o trabalho técnico e de gestão tem vindo a ser positivo.

No entanto há a realçar o efeito negativo e suas consequências de cariz económico na condição financeira, que o pagamento pela primeira vez dos

serviços prestados relativos ao tratamento de esgotos, cerca de 1.000.000 €, à Aguas do Minho e Lima provocou.

Esta, é de facto a principal explicação, pelos resultados negativos de cerca de meio Milhão de euros hoje apresentados, pondo-se assim a questão relativamente a médio e longo prazo, dado que ao que se sabe, estes pagamentos à Aguas do Minho e Lima tendem a aumentar, pelo que a política de aumento de tarifas bem acima da inflação aprovada nesta Assembleia em Janeiro passado, estará para se manter.

No entanto, consideramos, que para evitar ou minimizar o impacto junto do consumidor final (população, comércio e industrias), seria de extrema importância a análise dos custos de exploração com vista à sua optimização, e à revisão dos conceitos que dão origem às taxas de agua, saneamento e resíduos sólidos, por uma nova formula, face a esta nova realidade de pagamentos efectuada à Sociedade gestora.

Isto porque, logo no 1º ano que se paga, os SMVC dão prejuizo!!!

Se não se reestruturar, nem se otimizar a gestão nos próximos anos como vai ser????

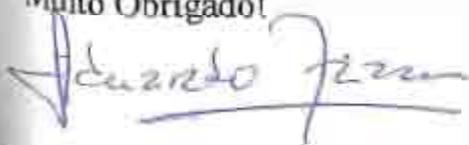
Realçamos também como factor preocupante a nossa preocupação pelo novo aumento considerável de cerca de 25% do saldo da rubrica clientes de cobrança duvidosa, sem igual acréscimo de constituição de Provisões. Este valor nos últimos dois anos duplicou, sendo de 446.407 € em 2001, 661.000 € em 2002 e 823.137 € em 2003 , existindo provisões de apenas 498.000 €.

Como facto positivo é de realçar a extinção da dívida da Câmara Municipal de Viana do Castelo aos Serviços Municipalizados, que ascendia em 2002 a 2.000.000 €, situação que alertamos nos anteriores relatórios de gestão, não assumindo contudo qualquer encaixe ou proveito financeiro (a câmara não pagou nem os serviços receberam), sendo apenas um mero movimento contabilístico de encontro de contas, por contrapartida da conta de Imobilizado (infraestruturas).

O PSD abster-se-ia na votação do relatório e prestação de contas dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo.

No entanto, dado que não serem votados isoladamente, votamos contra a sua aprovação.

Muito Obrigado!





RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2003

O Relatório de Actividades e Contas da Gerência de 2003, apresentado pela Câmara Municipal vem dar inteira razão às críticas formuladas pela C.D.U. de que a gestão PS de ostentação, por vezes pouco ponderada, iria dar em mau resultado para os vianenses.

Aí está a crise e a imprevidente administração que é patente na diminuição:

- a) Da poupança corrente em 1,75 milhões de euros relativamente a 2002;
- b) Do investimento global em 1,6 milhões de euros relativamente a 2002;
- c) Cristalização do valor das transferências para as freguesias;
- d) Da taxa de execução orçamental que passou de 94% em 2002 para 80% em 2003.

A gestão PS da Câmara Municipal tem como vector principal a requalificação urbana da Polis, que se encontra em fase de impasse, indefinição e algum desnorte.

Em consequência desta política essencialmente de ostentação e determinada por razões eleitorais, a Câmara Municipal em 2003 não concretizou investimentos básicos para o desenvolvimento sustentado do concelho, entre outros:

- a) Não foram iniciadas as obras no Jardim de Infância da Meadela;
- b) Da Escola de Barroselas;
- c) Da Biblioteca Municipal (adiada para 2004);
- d) Recuperação da Ribeira de São Vicente;
- e) Recuperação da Ribeira do Pego;
- f) Recuperação da Veiga de São Simão;
- g) A construção da Central de Camionagem; e

h) do sonante Pavilhão Multiusos.

A gestão socialista não previu, nem preveniu a crise e o relatório é reflexo desta gestão no limite da capacidade económica e financeira da Câmara Municipal, tendo, por isso, visíveis, graves e preocupantes contradições, omissões e imprecisões.

Senão vejamos:

Neste Relatório de Actividades, o Executivo dá particular ênfase ao facto da redução de 7% na Receita Total, ser motivada pelos cortes nas transferências da Administração Central e pelas Receitas Próprias terem sido afectadas pela baixa da Sisa.

Mas deveria salientar – e não o fez – que ao mesmo tempo que a Ministra das Finanças faz cortes cegos no Orçamento das Autarquias, este Executivo não se compadece com as dificuldades dos vianenses em geral, continuando a castigá-los com os escalões máximos na Contribuição Autárquica e na Derrama e com elevadas taxas no licenciamento de obras, na água e nos resíduos.

E foram precisamente a Contribuição Autárquica com mais 3 %, a Derrama com mais 59 % e as Taxas com mais 52% (páginas 60 e 61- Recebimentos), que fizeram aumentar as Receitas Próprias da Câmara em cerca de um milhão e meio de Euros, superando largamente os 927 mil Euros de redução na Sisa.

Na Assembleia Municipal de 30 de Abril do ano passado, a CDU não votou favoravelmente o Relatório e Contas de 2002 e disse-o claramente porquê.

Entre outras razões, denunciámos o desrespeito pelas normas do POCAL e a omissão ou inclusão de valores que não correspondiam à realidade patrimonial - imprecisões e deficiências que a maioria silenciou e que o Senhor Presidente procurou desvalorizar, com os habituais trocadilhos que caracterizam as suas respostas à oposição, à falta de argumentos para rebater opiniões contrárias...

Vemos agora, nestas Contas de 2003 que hoje estão em apreciação, que as nossas críticas afinal tinham razão de existir.

De facto, se compararmos, por exemplo, os valores dos Fundos Próprios e dos Rácios com data de 31-Dezembro-2002 da página 23 deste Relatório de Gestão, com os valores dos mesmos elementos que constavam na página 19 do Relatório aqui aprovado em Abril do ano passado, verificamos que não são iguais.

E não são iguais, porque já depois das contas aprovadas pela maioria PS, estes dados foram corrigidos tendo em conta algumas das nossas observações.

Mas se é certo – e foi reconhecido tardiamente – que alguns dados de 2002 estavam incorrectos, também não deixa de ser verdade que peca por precipitada e especulativa, a afirmação contida na página 23 deste Relatório, de que os rácios de 2003 apresentam **“sem excepção uma evolução positiva”**.

Para uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da Câmara, é fundamental que sejam aplicados os princípios da comparabilidade e da consistência.

Ora:

- sabendo-se que as inovações introduzidas pelo POCAL em contas como Património, Reservas, Acrêscimos, etc., originaram em 2003 alterações no Balanço em relação aos métodos dos anos anteriores;
- sabendo-se que bens que já existiam em 2002 somente foram inventariados e contabilizados em 2003;
- e sabendo-se, ainda, que no final de 2003 a inventariação do património camarário ficou incompleta;

não se deve falar em evolução positiva generalizada dos rácios, sob pena de se estar a inculcar conceitos enganadores nos membros desta Assembleia, à cerca da situação económica-financeira da Câmara Municipal.

No Quadro 1-Análise dos Resultados do Relatório de Gestão (página 20) que estamos hoje a discutir, sobressai o aumento do Resultado Líquido do Exercício, comparativamente ao ano anterior, na ordem dos 12%.

Não se pense, porém, que se trata de uma melhoria por efeitos da boa gestão camarária.

Trata-se – isso sim – da consequência de procedimentos contabilísticos diferentes em relação ao passado.

Uma alteração de procedimentos que permitiu considerar, entre outras mudanças, que pela primeira vez fossem tidas como proveitos extraordinários, as amortizações dos Subsídios para Investimentos.

Sem essa novidade devida à adopção do POCAL, isto é, a manter-se o critério do ano anterior, o Resultado Líquido do exercício de 2003 teria sido pior do que em 2002, na mesma linha descendente do que aconteceu com os Resultados Operacionais que caíram 12% e com os Resultados Correntes que baixaram 9%.

Na abordagem à Liquidez Geral (página 24), este Relatório de Gestão destaca que a redução da dívida a Curto Prazo atingiu os 2 milhões 339 mil Euros, o que, de facto, corresponde aos números evidenciados no Balanço. Mas para completar a imagem real da situação económico-financeira da Câmara, deveriam ser destacados também, estas outras situações:

- a) - que entre 2002-2003 o Passivo de Médio/Longo Prazo passou de 19 milhões e 553 mil Euros para 23 milhões e 74 mil Euros, ou seja, aumentou 3 milhões 521 mil Euros (mais 705 mil 906 contos), o que corresponde ao agravamento de 18%. (página 23)

- b)** - que o Passivo Total, no mesmo período de 1 ano, passou de 30 milhões e 67 mil Euros para 30 milhões e 618 mil Euros, isto é, piorou em 551 mil Euros- mais 110 mil 465 contos (Balanço-página 27),
- c)** - que a Câmara devia a Fornecedores em Conta Corrente, em 31 de Dezembro de 2003, mais 103 mil e 506 Euros (20 mil 751 contos) do que devia um ano antes, ou seja, mais 36% (Balanço, página 27);
- d)** - que a Câmara continuou a endividar-se na proporção inversa às Receitas, atingindo o final de 2003 com mais 931 mil e 312 Euros (116 000 contos) de Empréstimos do que devia em 2002, ou, por outras palavras, enquanto que a Receita Total diminuiu 6%, os Empréstimos aumentaram 7% (Balanço, página 27).

No mesmo sentido negativo derraparam também as Disponibilidades, que diminuíram 12%, o que quer dizer que no final do ano a Câmara tinha em Depósitos e em Caixa, menos 185 000 Euros (37 mil contos) do que em 1 de Janeiro.(Balanço, página 26).

Por outro lado, reforçando a crítica que no mesmo sentido a CDU deixou aqui expressa na Assembleia do ano passado, este Executivo voltou a desrespeitar o ponto 2.7.1 do POC, o qual determina claramente que deve ser constituída a Provisão para Dívidas de Cobrança Duvidosa, nos casos em que os débitos de terceiros ofereçam riscos de incobrabilidade.

Ora, como se verifica no Balanço (página 26), existem mais de 251 000 Euros (50 mil 320 contos) registados na conta de "Clientes, Contribuintes e Utentes de Cobrança Duvidosa", sem que a correspondente provisão tenha sido constituída, como manda o POCAL e como aconselha o princípio básico da prudência na gestão de qualquer entidade, seja ela privada ou pública Com este comportamento, poderemos considerar que estamos perante uma sobrevalorização do activo camarário, tanto mais perigosa quando constatamos que

estes débitos de cobrança duvidosa passaram de 239 mil Euros em 2002 para 251 mil Euros em 2003 (50 mil 320 contos).

Também na leitura do mapa "Demonstração de Resultados" (página 28), são por demais evidentes os reflexos da política de endividamento crescente, que tem nortecado a gestão deste Executivo Camarário.

Com efeito, os juros suportados com Empréstimos, que em 2002 foram de 389 mil e 703 Euros, elevaram-se no exercício de 2003 para 472 mil e 886 Euros (94 mil e 805 contos), reflectindo um aumento anual de encargos financeiros para a Câmara de mais 21%.

Para se ter uma melhor noção de quanto pesam estes juros dos Empréstimos no Orçamento Autárquico, diremos que o seu montante foi superior à receita arrecadada pela Câmara em 2003 na Venda de Produtos e na Prestação de Serviços (mapa Demonstração de Resultados, página 28).

Pela análise do "Mapa A- Activo Bruto", na página 30, verificamos que o total aí apresentado como sendo o Saldo Inicial (em 1 de Janeiro de 2003) não corresponde, como deveria corresponder, ao Saldo Final (de 31 de Dezembro de 2002) do mapa de idêntica função que a maioria aprovou na Assembleia Municipal realizada em 30/4/2003.

A diferença da passagem de 31/12/2002 para 1/1/2003, é nada mais nada menos de 423 mil e 39 Euros (84 mil e 811 contos).

Embora nas "Notas ao Balanço e à Démonstração de Resultados" da página 32 se procure explicar as razões desta discrepância, não podemos deixar de expressar aqui o nosso veemente protesto, por terem sido apresentados e aprovados nesta Assembleia, documentos que só agora se reconhece estarem incorrectos.

Idêntica crítica merece-nos a falta de explicação mais convincente do que as breves referências contidas na página 32, sobre a diferença de 44 mil e 200 Euros registada na conta de Existências entre a Contabilidade e o

Aprovisionamento, e sobre a omissão das Operações de Tesouraria nas contas de 2002 já aprovadas.

Na página 69 - mapa "Fluxos de Caixa" - aparece como "Recebimentos" de Empréstimos a Médio e Logo Prazo, a importância de 2 milhões 454 mil e 533 Euros, enquanto que na página 131, no "Mapa de Empréstimos", apenas é mencionado no ano de 2003 um empréstimo contraído ao Banco Totta e Açores, com o "capital utilizado" de 1 milhão 288 mil e 671 Euros.

Como não encontramos no Relatório qualquer explicação para a diferença de valores entre os dois mapas, gostaríamos que este assunto fosse aqui esclarecido convenientemente.

Também no mapa da "Situação dos Contratos", na página 115, a importância da linha do Total dos pagamentos acumulados, não corresponde à soma dos valores parciais da respectiva coluna.

Na página 132, o "Balancete de Terceiros" faz a listagem dos Fornecedores a quem a Câmara deve dinheiro.

(Constatamos que foi aceite a sugestão que aqui deixamos o ano passado, para que fossem regularizados os irrisórios saldos de 1 e de 2 cêntimos).

Neste Balancete de 2003, o Executivo - ao contrário do que fez em relação aos Fornecedores de Imobilizado, aos quais efectuou pagamentos que reduziram os seus saldos em 35% - não se preocupou, uma vez mais, em abater as dívidas aos que lhe garantem os serviços e os bens indispensáveis ao funcionamento e à manutenção das suas estruturas.

Pelo contrário, o que da leitura deste mapa se conclui, é que a Câmara aliviou as suas crónicas dificuldades de Tesouraria, à custa dos atrasos nos pagamentos e do aumento da sua dívida aos designados Fornecedores em Conta Corrente.

Na verdade, a centena e meia de pequenos e médios comerciantes e industriais (que são os referidos fornecedores em conta-corrente), que têm

valores a receber que, individualmente, vão desde o mínimo de 23 Euros e 80 cêntimos de material de escritório, ao máximo de 45 mil 620 Euros e 66 cêntimos de tipografia, viram aumentados os seus créditos de 288 mil e 981 Euros no início do ano, para 392 mil e 398 Euros em 31/12/2003 (78 mil 668 contos), isto é, esta Câmara no espaço de um ano, passou a dever-lhes mais 36 por cento, como se constata no Balanço da página 27 e no Balancete da página 132.

Comportamento semelhante adoptou o Executivo para os designados "Outros Credores", que viram quintuplicados os seus créditos, com a subida de 208 mil e 37 Euros em 2002, para 1 milhão e 88 mil Euros em 2003 (218 mil 124 contos).

Como deste milhão e oitenta e oito mil Euros inscritos na rubrica de "Outros Credores" do Balanço, apenas aparecem individualizados no Balancete de Terceiros da página 138, credores que somam 153 mil e 217 Euros, perguntamos quem são os restantes credores e porque é que os seus nomes não constam no referido "Balancete de Terceiros".

Este Relatório de Actividades e Prestação de Contas não reflecte com verdade a situação patrimonial, económica e financeira da Câmara Municipal, pior e mais grave do que aquela que pretende reflectir.

Por isso, a C.D.U. só tem uma opção de consciência, que assume por inteiro, qual é a de votar contra este Relatório.

Pelas razões aduzidas pelo Vereador da C.D.U., na sessão da Câmara Municipal e por falta de tempo para as explicar nesta Assembleia, a C.D.U. vota, também, contra o Relatório e Prestação de Contas dos Serviços Municipalizados.

Assembleia Municipal, 24 de Abril de 2004

O Eleito da C.D.U.



- Rocha Neves -



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada dia sete de Abril corrente, consta a seguinte deliberação:** - - - - -

- - - **(13) REGULAMENTO MUNICIPAL DE VENDA DE LOTES DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - ALTERAÇÃO:** -

Pela Vice Presidente foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "Proposta - ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL QUE APROVA AS CONDIÇÕES DE VENDA DE LOTES DE TERRENO DA ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO (1ª E 2ª FASES) - A redacção do artigo 9º deste Regulamento, disposição que prevê a possibilidade de, a requerimento do interessado, ser alterado o estatuto real dos lotes de terreno, pela eliminação dos ónus e restrições ao pleno direito de propriedade, tem levantado legítimas dúvidas quanto ao modo como deve ser calculado o montante da compensação pecuniária devida ao Município em tais circunstâncias. O que se visou com tal norma foi criar uma situação de igualdade de tratamento, relativamente àquelas empresas que optaram pela aquisição do lote sem sujeição a especiais condições restritivas, em especial a da inalienabilidade. Por essa razão, aí se refere que a compensação deverá corresponder à diferença entre o preço pago e aquele que seria devido caso a compra tivesse sido feita no "regime de propriedade não condicionada", sem todavia resolver satisfatoriamente a questão da desactualização de tais valores pelo decurso do tempo que haja mediado entre a celebração da escritura de compra e da de desoneração. A imprecisão na formulação desta norma levou a que se entendesse que o diferencial (montante de compensação pecuniária) deveria ser achado de forma directa por comparação do preço efectuado (valor nominal) e o valor actualizado do preço unitário em regime de propriedade plena não condicionada. Tal solução não atende, todavia, ao facto de, por essa forma, estar a relacionar-se grandezas diferentes, uma corresponde a um valor estático e outra a um valor actualizado, pelo que se afigura mais razoável passar a calcular o montante de compensação pela diferença entre o valor devido, no momento actual, pela aquisição em regime de propriedade condicionada e o valor devido, também no momento actual, pela aquisição em regime de propriedade não condicionada. Excepção feita aos contratos celebrados em data anterior a Novembro de 1990, altura em que as aquisições eram feitas aos preços unitários de 60\$00 e 100\$00 (1ª



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Fase) e 200\$00 (2ª Fase), valores estes que deverão ser actualizados pela aplicação da tabela de depreciação da moeda aprovada pelo Ministério das Finanças. Desta forma, propõe-se a alteração da redacção do artigo nono, que passará a ter a seguinte formulação:

ARTIGO NONO

1. As empresas que hajam adquirido os lotes de terreno com subordinação ao regime aqui estabelecido, podem requerer à Câmara Municipal a expurgação das condições a que ficou sujeita a respectiva propriedade, devendo, em caso de deferimento, efectuar o pagamento, a título de compensação à Câmara Municipal pela extinção das condições de que a mesma é beneficiária e titular activa, das seguintes importâncias:

- a) Relativamente aos contratos celebrados em data anterior à entrada em vigor do novo regime de venda aprovado pela Assembleia Municipal em 24 de Setembro de 1990, o montante será igual à diferença entre o preço global efectivamente pago, actualizado pela intervenção dos coeficientes de desvalorização da moeda oficialmente aprovadas, e o preço devido no momento da realização do acto de desoneração do prédio segundo o valor fixado para a propriedade não condicionada.
- b) Relativamente aos contratos celebrados em data posterior à referida na alínea anterior, o montante será igual à diferença entre o preço global que seria devido, no momento actual, em idêntico regime de aquisição, e o preço global que seria devido, em igual momento, em regime de propriedade não condicionada.

2. A expurgação das condições da venda dos prédios correspondentes aos lotes será objecto de escritura pública pela qual é alterado, para futuro, o respectivo estatuto real."

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º e da alínea a) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal as referidas alterações ao referido Regulamento Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito, Ilda Araújo Novo e Alberto Midões.

--- Está conforme o original. -----
--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----
--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e dois de Abril do ano dois mil e quatro. -----

Georgina Jane Ferreira





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada dia sete de Abril corrente, consta a seguinte deliberação:** - - - - -

- - - **(06) SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - REVISÃO DOS PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA COERCIVA:**

- Pela Vice Presidente foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - Face ao novo regime jurídico relativo aos processos e procedimentos tributários, aprovado pelo Decreto-Lei nº 433/99, de 26 de Outubro, pelo qual, e relativamente ao procedimento de cobrança de tributos não satisfeitos dentro do prazo de pagamento voluntário, deixou de prever a obrigatoriedade de prévio débito ao tesoureiro, importa adequar o regime instituído pelo Regulamento de Controlo Interno, pelo que proponho se submeta à aprovação da Assembleia Municipal as seguintes alterações:

ARTIGO 13º

Compete à Tesouraria:

(...)

c) Eliminado

(...)

ARTIGO 15º

1. Compete à Secção de Execuções Fiscais:

a) (...)

2. Compete ainda à Secção de Execuções Fiscais liquidar os juros de mora relativos as dívidas objecto de cobrança coerciva.

ARTIGO 15º-A

Para efeitos de instauração dos processos de execução fiscal os serviços responsáveis pela liquidação das respectivas importâncias deverão, no dia útil imediato ao do termo do prazo de pagamento voluntário, extrair a competente certidão de dívida e apresentá-la, na mesma data, na Secção de Execuções Fiscais.

(...)





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

ARTIGO 17º

1. São documentos obrigatórios de suporte ao registo das operações relativas às receitas, despesas, custos, proveitos, pagamentos e recebimentos :
2. (Eliminado)

(...)

ARTIGO 27º

Compete às Secções de Receita:

a)

(...)

- e) **Emissão das certidões de relaxe relativas as receitas cujo pagamento não haja sido solicitado nos prazos designados ou fixados administrativamente."**

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º e da alínea a) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal as referidas alterações ao Regulamento de Controlo Interno. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito, Ilda Araújo Novo e Alberto Midões. -----

--- **Está conforme o original.** -----
--- **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** -----
--- **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e dois de Abril do ano dois mil e quatro.** -----

Georgina Yara Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

1

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada dia sete de Abril corrente, consta a seguinte deliberação:-----

(19) POSTURA DE TRÂNSITO DA FREGUESIA DE AFIFE:- No seguimento da deliberação tomada na reunião de 11 de Fevereiro findo e após consulta à Comissão de Trânsito, que emitiu parecer favorável, o Vereador Rogério Barreto apresentou novamente a proposta de Postura de Trânsito da Freguesia de Afife que seguidamente se transcreve:-

POSTURA DE TRÂNSITO DA FREGUESIA DE AFIFE

TÍTULO I

PEÕES

Artigo 1º

Lugares em que podem transitar

1. Os peões devem transitar pelos passeios, pistas ou passagens a eles destinados ou, na sua falta, pelas bermas.
2. Os peões podem, no entanto, transitar pela faixa de rodagem, com prudência e por forma a não prejudicar o trânsito de veículos, nos seguintes casos:
 - a) Quando efectuem o seu atravessamento;
 - b) Na falta de locais referidos no nº 1 ou na impossibilidade de os utilizar;
 - c) Quando transportem objectos que, pelas suas dimensões ou natureza, possam constituir perigo para o trânsito dos outros peões;
 - d) Nas vias públicas em que seja proibido o trânsito de veículos;
 - e) Quando sigam em formação organizada sob a orientação de um monitor ou em cortejo.
3. Sempre que transitem pela faixa de rodagem, desde o anoitecer ao amanhecer e sempre que as condições de visibilidade ou a intensidade de trânsito o aconselhem, os peões



devem transitar numa única fila, salvo quando seguirem em cortejo ou formação organizada nos termos previstos no artigo 4º.

Artigo 2º

Posição a ocupar na via

1. Os peões devem transitar pela direita dos locais que lhe são destinados, salvo no caso da alínea d) do artigo anterior
2. Nos casos previstos nas alíneas b) e c) do artigo anterior, os peões devem transitar pelo lado esquerdo da faixa de rodagem, a não ser que tal comprometa a sua segurança.
3. Nos casos previstos nas alíneas b) e c) e e) do nº 2 do artigo anterior, os peões devem transitar o mais próximo possível do limite da faixa de rodagem;

Artigo 3º

Faixa de rodagem

1. Atravessamento da faixa de rodagem
2. Os peões não podem atravessar a faixa de rodagem sem previamente se certificarem de que, tendo em conta a distância que os separa dos veículos que nela transitam e a respectiva velocidade, o podem fazer sem perigo de acidente.
3. O atravessamento da faixa de rodagem deve fazer-se o mais rapidamente possível;
4. Os peões só podem atravessar a faixa de rodagem nas passagens especialmente sinalizadas para esse efeito ou, quando nenhuma exista a uma distância inferior a 50 m, perpendicularmente ao eixo da via.
5. Os peões não devem parar na faixa de rodagem ou utilizar os passeios de modo a prejudicar o trânsito.

Artigo 4º

Iluminação de cortejos e formações organizadas

Sempre que transitem na faixa de rodagem desde o anoitecer até ao amanhecer e sempre que as condições de visibilidade o aconselhem, os cortejos e formações organizadas devem assinalar a sua presença com, pelo menos, uma luz branca dirigida para a frente e uma luz vermelha dirigida para a retaguarda, ambas do lado esquerdo do cortejo ou formação.

Artigo 5º

Cuidados a observar pelos condutores

1. Ao aproximar-se de uma passagem de peões assinalada, o condutor, mesmo que a sinalização lhe permita avançar, deve deixar passar os peões que já tenham iniciado a travessia da faixa de rodagem



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

2. Ao mudar de direcção, o condutor, mesmo não existindo passagem assinalada para a travessia de peões, deve reduzir a sua velocidade e, se necessário, parar a fim de deixar passar os peões que estejam a atravessar a faixa de rodagem da via em que vai entrar.

Artigo 6º **Equiparação**

É equiparado ao trânsito de peões:

- a) A condução de carros de mão;
- b) A condução à mão de velocípedes de duas rodas sem carro atrelado e de carros de crianças ou de deficientes físicos;
- c) O trânsito de pessoas utilizando patins, trotinetas ou outros meios de circulação análogos;
- d) O trânsito de cadeiras de rodas equipadas com motor eléctrico.

Artigo 7º **Actos de limpeza**

A lavagem de montras, portadas ou passeios fronteiros às fachadas dos estabelecimentos comerciais, bem como a prática de quaisquer outros actos de limpeza que possam prejudicar o livre trânsito de peões pelos passeios, são proibidos das 9 às 19 horas.

TÍTULO II

TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ANIMAIS

Artigo 8º

Os condutores de veículos automóveis, ou de tracção animal, de velocípedes e, de uma maneira geral, de todos os veículos, ficam obrigados ao cumprimento das disposições de trânsito estabelecidas pela presente postura e, em tudo o que nela não estiver especialmente consignado, à completa observância dos preceitos do Código da Estrada.

Artigo 9º

O utente deve obedecer às ordens legítimas das autoridades com competência para regular e fiscalizar o trânsito, ou dos seus agentes, desde que devidamente identificados como tal.

Artigo 10º

1. Salvo casos especiais devidamente sinalizados, é proibida a circulação e o estacionamento de veículos de qualquer espécie nos passeios ou noutros locais da via pública reservados ao trânsito de peões.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

2. Exceptuam-se do disposto neste o constante no Artº 6º e os veículos que entram e saiam das propriedades.

Artigo 11º

Os condutores deverão moderar o andamento e usar de todas as cautelas ao atravessarem as passadeiras para peões.

Artigo 12º

1. Os instrumentos acústicos só poderão ser usados em caso de manifesta necessidade.
2. Durante a noite, é obrigatória a substituição dos sinais sonoros pelos sinais luminosos.
3. Os sinais sonoros, sem prejuízo da sua finalidade, serão breves e em caso algum poderão ser usados como protesto contra interrupções de trânsito ou como meio de chamamento.

Artigo 13º

1. O Trânsito de veículos deve fazer-se pelo lado direito da faixa de rodagem e o mais próximo possível das bermas ou passeios, conservando destes uma distância que permita evitar acidentes.
2. Quando necessário pode ser utilizado o lado esquerdo da faixa de rodagem para ultrapassar ou mudar de direcção.

Artigo 14º

1. Nos cruzamentos, entroncamentos e rotundas o trânsito faz-se de forma a dar a esquerda à parte central dos mesmos ou às placas, postes ou dispositivos semelhantes neles existentes, desde que se encontrem no eixo da via de que procedem os veículos.
2. Exceptuam-se ao disposto no número anterior:
 - a) Os casos em que haja sinalização em contrário
 - b) Os casos em que as placas situadas no eixo da via tenham a forma triangular.

Artigo 15º

- 1- A inversão do sentido de marcha deverá ser feita em local e por forma a que não prejudique o trânsito.
- 2- É proibido inverter o sentido de marcha:
 - a) Nas lombas
 - b) Nas curvas, cruzamentos e entroncamentos de visibilidade reduzida



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

- c) Nas pontes e passagens de nível
- d) Onde quer que a visibilidade seja insuficiente ou que a via, pela sua largura ou outras características, seja inapropriada à realização da manobra.
- e) Sempre que se verifique grande intensidade de trânsito.

Artigo 16º

- 1- A entrada e saída de passageiros far-se-á junto dos passeios e placas que figurem à direita do sentido de marcha ou junto dos passeios e placas onde os veículos possam estacionar.
- 2- No caso de não existirem os passeios e placas a que se refere o número anterior, ou por motivo de estacionamento de outros veículos, a entrada e saída de passageiros far-se-á pela direita, o mais rapidamente possível, sempre de forma a deixar a esquerda livre para que possam efectuar-se ultrapassagens.
- 3- A entrada e saída de pessoas ou operações de carga ou descarga devem fazer-se o mais rapidamente possível, salvo se o veículo estiver devidamente estacionado e as pessoas não saírem para a faixa de rodagem e sempre de modo a não causar perigo e embaraço para os outros utentes.
- 4- As cargas e descargas na via pública de qualquer material devem fazer-se directamente entre o veículo e o interior da propriedade o mais rapidamente possível e com o menor ruído.

Artigo 17º

- 1- Os condutores devem regular a velocidade de modo que, atendendo às características e estado da via e do veículo, à carga transportada, às condições meteorológicas e ambientais, à intensidade de trânsito e a quaisquer outras circunstâncias relevantes, possa, em condições de segurança, executar as manobras cuja necessidade seja de prever e, especialmente, fazer parar o veículo no espaço livre e visível à sua frente
- 2- Os condutores não deverão, todavia, transitar em marcha tão lenta que cause embaraços injustificados aos restantes utentes da via.
- 3- Exceptuam-se do disposto neste artigo os condutores de veículos prioritários, quando assinalem adequadamente a sua marcha.

Artigo 18º

É proibido ao condutor de qualquer veículo pô-lo em andamento sem que a sua carga esteja devidamente acondicionada e amarrada.



Artigo 19º

O estacionamento de veículos junto dos edifícios públicos ou de interesse público poderá ser proibido pela Câmara Municipal, sob parecer não vinculativo da Junta de Freguesia

Artigo 20º

- 1- Os veículos devem parar e estacionar à direita, o mais possível junto das bermas, placas ou passeios, de forma a não impedirem ou embaraçarem o trânsito ou o acesso às propriedades e garantindo sempre o intervalo necessário para as manobras de saída ou ocupação de espaços livres.
- 2- Nos locais da via pública especialmente destinados ao estacionamento, quando devidamente assinalados, os condutores não podem transitar ou atravessar as linhas de demarcação neles existentes para fins diversos do estacionamento.
- 3- Os parques e zonas de estacionamento podem ser afectados a veículos de determinada categoria e ter utilização limitada no tempo, bem como sujeita ao pagamento de uma taxa, a ser aprovada em Assembleia Municipal.
- 4- Os parques e zonas de estacionamento de propriedade da Junta de Freguesia podem ser sujeitos ao pagamento de uma taxa a ser aprovada em Assembleia de Freguesia.
- 5- Nos parques e zonas de estacionamento é proibido estacionar:
 - a) Veículos destinados à venda de qualquer artigo ou a publicidade de qualquer natureza.
 - b) Veículos destinados a transportes públicos, quando não alugados.
 - c) Veículos de categorias diferentes daquelas a que o parque ou zona de estacionamento tenha sido exclusivamente afectado nos termos do n.º 3 e 4 do presente artigo.
 - d) Por tempo superior ao estabelecido ou sem o pagamento da taxa ou tarifa fixada nos termos do n.º 3 e 4 do presente artigo.

Artigo 21º

É proibido parar e estacionar:

- a) Nas pontes, passagens de nível, passagens inferiores e em todos os lugares de insuficiente visibilidade.
- b) A menos de 5m para um e outro lado dos cruzamentos ou entroncamentos.



7

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

- c) A menos de 15 m para um e outro lado dos sinais indicativos da paragem dos veículos de transporte colectivo de passageiros.
- d) A menos de 5m antes e nas passagens assinaladas para travessia de peões.
- e) A menos de 20m antes dos sinais verticais, se a altura dos veículos, incluindo a respectiva carga, os encobrir.
- f) Nos ilhéus direccionais, nas placas centrais das rotundas, nos passeios e demais locais destinados ao trânsito de peões.
- g) Na faixa de rodagem sempre que esteja sinalizada com linha longitudinal contínua e a distância entre esta e o veículo seja inferior a 3m.

Artigo 22º

É proibido estacionar:

- a) Nas vias em que impeça a formação de uma ou mais filas de trânsito, conforme este se faça num só ou em dois sentidos;
- b) Nas faixas de rodagem, em segunda fila, e em todos os lugares em que impeça o acesso a veículos devidamente estacionados, a saída destes ou a ocupação de lugares vagos;
- c) Nos lugares onde se faça o acesso de pessoas ou veículos a propriedades, parques ou a lugares de estacionamento;
- d) A menos de 10m para um e outro lado das passagens de nível;
- e) A menos de 5m para um e outro lado do posto de abastecimento de combustível;
- f) Nos lugares destinados, mediante sinalização, ao estacionamento de determinados veículos;
- g) De veículos agrícolas, máquinas industriais, reboques ou semi-reboques, e veículos articulados, salvo nos parques de estacionamento especialmente destinado a esse efeito.

TÍTULO III

SINALIZAÇÃO

Artigo 23º



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

- 1- Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respectivos sinais de trânsito.
- 2- Os obstáculos eventuais devem ser sinalizados por aqueles que lhes der causa, por forma bem visível e a uma distância que permita aos demais utentes da via tomar as precauções necessárias para evitar acidentes.
- 3- Não podem ser colocados nas vias públicas ou nas suas proximidades quadros, painéis, anúncios cartazes, focos luminosos, inscrições ou outros meios de publicidade que possam confundir-se com os sinais de trânsito ou prejudicar a sua visibilidade ou reconhecimento, ou a visibilidade nas curvas, cruzamentos ou entroncamentos, ou ainda perturbar a atenção do condutor, prejudicando a segurança da condução, podendo ainda os meios de publicidade em causa ser mandados retirar pela Câmara Municipal.

TÍTULO IV

RESTRIÇÕES À CIRCULAÇÃO

Artigo 24º

- 1- A realização de obras na via pública e a sua utilização para a realização de actividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afectar o trânsito normal só é permitida desde que seja autorizada pela Câmara Municipal.
- 2- O não cumprimento das condições constantes da autorização concedida nos termos do número anterior é equiparada à sua falta.
- 3- A suspensão ou condicionamento de trânsito só podem ser ordenados por motivos de segurança, de emergência grave ou de obras ou com o fim de prover à conservação dos pavimentos, instalações e obras de arte e podem respeitar apenas a parte da via ou a veículos de certa espécie, peso ou dimensões
- 4- A suspensão ou condicionamento de trânsito podem, ainda, ser ordenados sempre que exista motivo justificado e desde que fiquem devidamente asseguradas as comunicações entre os locais servidos pela via.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

- 5- Salvo casos de emergência grave ou de obras urgentes, o condicionamento ou suspensão de trânsito são publicitados com antecedência de 30 dias.
- 6- Sempre que ocorram circunstâncias anormais de trânsito, pode proibir-se temporariamente, a circulação de certas espécies de veículos ou de veículos que transportem certas mercadorias.
- 7- Pode ainda ser condicionado, com carácter temporário ou permanente, em todas ou em certas vias públicas, o trânsito de determinadas espécies de veículos ou dos utilizados no transporte de certas mercadorias.
- 8- A proibição e o condicionamento referidos nos números anteriores são precedidos da divulgação através de editais ou da comunicação social existente na freguesia.

TÍTULO V

TRANSITO NAS PASSAGENS DE NÍVEL

Artigo 25º Atravessamento

1. O condutor só pode iniciar o atravessamento de uma passagem de nível, ainda que a sinalização lho permita, depois de se certificar de que a intensidade de trânsito não o obriga a imobilizar o veículo sobre ela.
2. O condutor não deve entrar na passagem de nível:
 - a) Enquanto os meios de protecção estejam atravessados na via pública ou em movimento;
 - b) Quando as instruções dos agentes ferroviários ou a sinalização o proibir.
3. Se a passagem de nível não dispuser de protecção ou sinalização, o condutor só pode iniciar o atravessamento depois de se certificar de que não se aproxima nenhum veículo ferroviário;

Artigo 26º Imobilização forçada de veículo ou animal

Em caso de imobilização forçada de veículo ou animal, ou de queda da respectiva carga numa passagem de nível, o respectivo condutor deve promover a sua imediata remoção ou, não



sendo esta possível tomar as medidas necessárias para que os condutores dos veículos ferroviários que se aproximem possam aperceber-se da presença do obstáculo.

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS PARA MOTOCICLOS, CICLOMOTORES E VELOCÍPEDES

Artigo 27º

Regras de condução

Os condutores de motociclos, ciclomotores ou velocípedes não podem:

- a) Conduzir com as mãos fora do guiador, salvo para assinalar qualquer manobra;
- b) Seguir com os pés fora dos pedais ou apoios;
- c) Fazer-se rebocar;
- d) Levantar a roda da frente ou de trás no arranque ou em circulação;
- e) Seguir a par;
- f) Os condutores de velocípedes devem transitar o mais próximo possível das bermas ou passeios, mesmo nos casos em que, no mesmo sentido de trânsito, sejam possíveis duas ou mais filas.

TÍTULO VII

Artigo 28º

Veículos mecânicos com espelho metálico

Os tractores com lagarta, cilindros de estrada, guindastes, máquinas agrícolas e todos os veículos mecânicos de espelho metálico, não podem circular sem prévia autorização da Câmara Municipal.

TÍTULO VIII

Artigo 29º

Pesados, reboques e semi-reboques



É proibido o estacionamento na via pública de pesados, reboques e semi-reboques mesmo que atrelados aos respectivos veículos tractores, excepto nos locais devidamente demarcados para o efeito.

TÍTULO IX

Artigo 30º Parques de Estacionamento

1. A Câmara Municipal procederá:
 - a) À instalação de parques de estacionamento em locais convenientes;
 - b) À demarcação de locais de estacionamento junto de passeios, com ou sem aparelhos contadores de tempo, em artérias cujo trânsito o justifique;
 - c) A Câmara Municipal poderá afectar os parques ou locais de estacionamento a veículos de certa espécie ou de determinados serviços públicos;
2. A Junta de Freguesia procederá à instalação de parques de estacionamento em terrenos da sua propriedade;
3. A interdição temporária de qualquer parque ou local de estacionamento poderá ser determinada pela autoridade ou seus agentes.

Artigo 31º

São desde já classificados como tais os seguintes parques ou locais de estacionamento:

- ◆ Para veículos ligeiros de passageiros e mercadorias:
 - 1º Estrada Pedro Homem de Mello, entre os viadutos e o posto da Brigada Fiscal;
 - 2º Parque de estacionamento da praia Principal de Afife;
 - 3º Parque de estacionamento da praia da Arda (parte posterior);
 - 4º Parque de estacionamento da praia da Insua;
 - 5º Largo do Cruzeiro;
 - 6º Largo da Senhora da Lapa;
 - 7º Polidesportivo de Cabanas;
 - 8º Cemitério Paroquial de Afife;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

9º Estrada de Cabanas, entre a capela da Nazaré e a Fábrica dos rebuçados;

10º Estrada Pedro Homem de Mello em frente ao café AFFIFFAS.

Artigo 32º **Delimitações**

1. Nos parques e locais de estacionamento demarcados, os veículos deverão ser arrumados dentro das linhas divisórias, sem as calcar.
2. Os veículos não poderão transitar através dos parques, nem atravessar as suas linhas de demarcação para fins diversos do estacionamento .

Artigo 33º

Todos os parques serão devidamente sinalizados com a placa regulamentar, a qual indicará a espécie de veículos a que ficam adstritos.

Artigo 34º

1. Pelo estacionamento e vigilância de cada veículo nos parques guardados, poderão ser cobradas taxas a fixar pela Assembleia Municipal ou Assembleia de Freguesia, conforme os parques estejam situados na via pública ou em domínio privado da Junta de Freguesia.
2. A taxa paga dará direito à utilização do parque durante o período de tempo pago.
3. O documento de cobrança indicará o n.º de matrícula e o dia e a hora a que respeita a taxa cobrada.

Artigo 35º

A) Nos arruamentos e locais a seguir designados, o trânsito e o estacionamento de veículos, obedecerão às seguintes condições:

1. ESTRADAS E CAMINHOS:

1.1 ESTRADA NACIONAL 13 - Estrada com prioridade em toda a sua extensão;

1.2 PEDRO HOMEM DE MELLO - Estrada com prioridade em toda a sua extensão, excepto no entroncamento com a estrada nacional 13. É proibido o estacionamento, no sentido Sul-Norte entre o cruzamento de S. Roque e o Km 3 e no sentido Norte entre o cruzamento de S. Roque e o início da estrada. É proibido a paragem e estacionamento entre o entroncamento dos viadutos e o largo Tomás Fernandes Pinto, no sentido Sul-Norte. Será criado um lugar de estacionamento para deficientes junto à farmácia

1.3 GATEIRA - Caminho com prioridade em toda a sua extensão excepto no cruzamento de S. Roque e especialmente proibido o estacionamento no sentido Poente-Nascente, entre o

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**

cruzamento de S. Roque e o largo da Vieira e no sentido Nascente-Poente, entre o largo da Vieira e o cruzamento de S. Roque.

1.4 CABANAS - Estrada com prioridade em toda a sua extensão excepto no cruzamento com a estrada Avelino Ramos Meira no sentido Nascente-Poente.

1.5 SENRA - Caminho com prioridade excepto com a Pedro Homem de Mello e Loureiro.

1.6 CARACOL - Acesso à praia principal- Proibido estacionar no sentido Poente-Nascente desde o parque de estacionamento à estrada nacional 13

1.7 ARDA - Acesso à praia do Bico- Proibido o estacionamento desde a Estrada Nacional 13 até ao início do parque de estacionamento nos dois sentidos;

1.8 CRUZEIRO - Caminho com prioridade excepto com a Pedro Homem de Mello; proibido estacionar a partir do parque de estacionamento do largo do Cruzeiro ao início do caminho da Revolta no sentido Poente-Nascente; e no sentido Nascente-Poente desde o caminho da Revolta ao km 0,189 Serão criados três lugares de estacionamento reservado em frente à Junta de freguesia, destinados à Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia.

1.9 REVOLTA - Caminho com prioridade em toda a sua extensão; proibido estacionar no sentido poente nascente.

1.10 AVELINO RAMOS MEIRA - Estrada com prioridade em toda a sua extensão;

1.11 LOUREIRO-LAPA - Caminhos com prioridade excepto nos entroncamentos com Cabanas e Gateira;

1.12 PARANHOS - Caminho com prioridade excepto nos entroncamentos com o largo do Cruzeiro e Estrada de Cabanas;

1.13 BARRIDAL - Caminho com prioridade, relativamente ao da Cabriteira e à estrada de Santo António;

1.14 CABRITEIRA: - Caminho com prioridade, excepto com o do Barridal e com a estrada Pedro Homem de Mello

2. LARGOS

2.1 LAGIDO - É proibido estacionamento a veículos pesados;

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**

- 2.2 CRUZEIRO** - Proibido o estacionamento e paragem junto ao acesso ao caminho de Paranhos e Pretos;
- 2.3 25 DE ABRIL** - Serão criados 3 lugares de estacionamento reservado, destinados à Casa do Povo, Extensão de Saúde e deficientes.
- 2.4 TOMÁS FERNANDES PINTO** - É proibido o estacionamento no sentido Nascente-Poente entre o caminho de Paranhos e a estrada Pedro Homem de Mello e no sentido Poente-Nascente entre a estrada Pedro Homem de Mello e a estrada de Cabanas; Serão criados 5 lugares de estacionamento reservado, destinados, dois à Associação Desportiva Afifense, um ao Casino Afifense e dois à Escola.
- 2.5 POLIDESPORTIVO DE CABANAS** - Serão criados 4 lugares de estacionamento reservado, destinados um à Junta de Freguesia, dois às equipas e um aos árbitros
- 2.6 OLIVEIRA** - É proibido o estacionamento no interior do largo;
- 2.7 PEÃO** Proibido o estacionamento no sentido Poente Nascente
- 2.8 SANTO ANTÓNIO** - É proibida a circulação em todo o recinto do Monte de Stº António, excepto na estrada e redondo. Poderá ser autorizado pela Junta de Freguesia o transporte de materiais para o bar e durante as festas;
- 2.9 PRAIA PRINCIPAL** - Serão criados cinco lugares de estacionamento reservado, respectivamente à Junta de Freguesia, Serviços de socorro e Capitania e deficientes;
- 2.10 PRAIA DA ARDA** - Serão criados cinco lugares de estacionamento reservado, respectivamente à Junta de Freguesia, Serviços de socorro e Capitania e deficientes;
- 2.11 PRAIA DA ÍNSUA** - Serão criados cinco lugares de estacionamento reservado, respectivamente à Junta de Freguesia, Serviços de socorro, Capitania e deficientes;
- 2.12** Os parques de estacionamento das praias poderão ser encerrados temporariamente para realização de eventos
- B) Nas restantes vias, cruzamentos e entroncamentos cumprir-se-á o constante no Código da Estrada e seu regulamento.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- ◆ Decreto-Lei n.º 265-A/2001 de 28 de Setembro (Código de Estrada), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 20/2002 de 21 de Agosto;
- ◆ Decreto Lei n.º 39987, de 22 de Dezembro de 1954;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

- ➔ Decreto Regulamentar nº 22-A/98 de 1 de Outubro
- ➔ Decreto Regulamentar nº 41/2002 de 20 de Agosto.
- ➔ As infracções às disposições desta postura de trânsito tem a natureza de contra-ordenações, sendo sancionadas e processadas nos termos da respectiva Lei Geral, conforme o disposto no Artigo 133º do Código da Estrada.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do nº2 do art.º 53º e da alínea a) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a referida Postura. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito, Ilda Araújo Novo e Alberto Midões. -----

--- **Está conforme o original.** -----
--- **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** -----
--- **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e dois de Abril do ano dois mil e quatro.** -----

Georgina Ynés Jernard Marques

Pela primeira vez nesta Assembleia, vem um grupo partidário apresentar uma proposta de alteração de um documento proposto por uma Junta de Freguesia, aprovado pela respectiva Assembleia de Freguesia, para ser aplicado nessa mesma freguesia.

Como todos devem saber, a proposta posta a consideração, é uma proposta da Câmara Municipal.

Para chegar a esta Assembleia teve que ser aprovada em Junta de Freguesia, Assembleia de Freguesia, Câmara Municipal, Comissão de Trânsito e Comissão Permanente da Assembleia Municipal. Na maioria destes órgãos estiveram presentes representantes do Partido Socialista e em todos foi aprovada por unanimidade.

Além de mais, todo o processo foi acompanhado pelo gabinete jurídico da Câmara Municipal.

Confesso que, estou deveras perplexo com a atitude do Partido Socialista no que se refere a este assunto.

Em primeiro lugar, pela falta de consistência nas justificações que alegam, pois, com o máximo respeito que tenho por todos os membros desse grupo, não lhes reconheço, competência técnica para sustentarem tais argumentos.

Tenho pensado quais terão sido as razões para tal atitude:

Passaram-me pela cabeça vários pensamentos:

Será que pretendem pôr a cereja em cima do bolo?

Será que haverá alguma pressão político- partidária para inviabilizar um trabalho da Junta de freguesia de Afife?

Será que terá sido algum loby da freguesia interessado em que o código de posturas de trânsito não ande para a frente?

São questões que ficam para meditar...

Contudo, e, com esta atitude, o grupo parlamentar do Partido Socialista acaba de manifestar um profundo desprezo pelas decisões de uma Junta de Freguesia e respectiva Assembleia de Freguesia, dá um voto de leviandade à Câmara Municipal, considera a Comissão de Trânsito (onde por sinal o representante do Partido Socialista não esteve presente) desnecessária, os serviços jurídicos da Câmara Municipal incompetentes e a Comissão Permanente da Assembleia Municipal pouco atenta.

Aliás, quando da primeira ida do documento a essa comissão, para ser agendado para Assembleia, foram suscitados alguns pormenores técnicos a serem corrigidos, o que motivou a sua devolução à Câmara, tendo sido posteriormente alterados em reunião da Comissão de Trânsito. Desses pormenores nunca foram suscitados os agora aludidos.

Os senhores Deputados Municipais e Presidentes de Junta irão votar a proposta de alteração apresentada pelo Partido Socialista sendo certo que, caso seja aprovada, inviabilizará ou retardará a entrada em vigor do Código de Posturas da Freguesia de Afife.

O teor da proposta de Postura de Trânsito para a freguesia de Afife, aqui apresentada no seu todo, é a vontade das gentes de Afife, aprovada por unanimidade em Assembleia de Freguesia, e aqui defendida pelo seu representante nesta Assembleia Municipal.

Desse princípio nunca abdicaremos.

Não queria terminar sem chamar à atenção da Câmara Municipal quanto à ilegalidade da colocação da sinalização em todas as freguesias e mesmo na cidade, motivada pelo facto da inexistência de posturas de trânsito na maioria das freguesias (só 3 é que as possuem) e, mesmo a postura de trânsito da cidade de Viana do Castelo ser suportada pelo Código da Estrada de 1954 que deixou de vigorar em 1994 com a entrada em vigor do Dec. Lei nº 114/94, posteriormente alterado pelos Dec. Lei 2/98 e 265-A/2001.

Tenho dito



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada dia sete de Abril corrente, consta a seguinte deliberação:** - - - - -

- - - **(07) DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UM CAMINHO PÚBLICO (PAPANATA):** -

A Câmara Municipal deliberou proceder à desafecção do domínio público municipal da parcela de terreno adiante identificada, constituída pelo leito de antigo caminho público que fazia a ligação entre a Quelha dos Abraços e a Lagoa das Azenhas de D. Prior, com vista à sua posterior integração no domínio privado do município, a fim de ser objecto de posterior alienação:- Parcela de terreno situada no lugar da Papanata, freguesia de Santa Maria Maior, com a área de 104 m², a confrontar de Norte, com Construções Pavineiva, Lda e Outros e de Sul, Nascente e Poente com Construções Pavineiva, Lda. Mais foi deliberado, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do número 4 do artigo 53º, conjugado com a alínea a) do número 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a desafecção do domínio público da indicada parcela de terreno. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito, Ilda Araújo Novo e Alberto Midões. - - - - -

- - - **Está conforme o original.** - - - - -

- - - **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** - - - - -

- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e dois de Abril do ano dois mil e quatro.** - - - - -

Georgina Maria Ferreira Marques

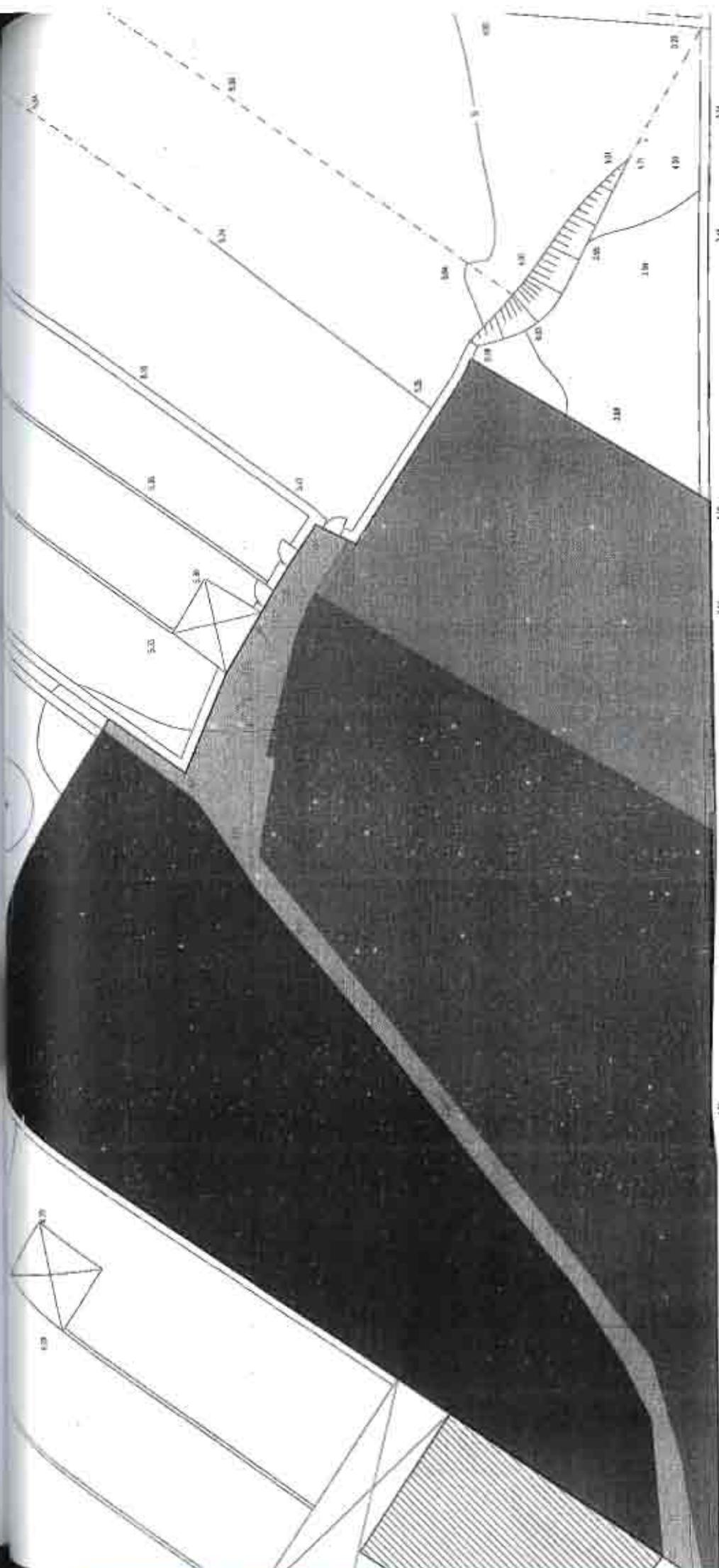


FIGURA DE BARRAS

